

se fundamenta na Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano (TBDH)¹⁷, que prevê a entrada e permanência da equipe de pesquisadores(as) por um período nos contextos de pesquisa, possibilitando a interação e produção de laços de confiança e cooperação com as comunidades, condição fundamental para realização dessa meta.

A TBDH é um modelo teórico sistêmico, no qual o desenvolvimento é entendido como sendo fruto de um processo de interações contínuas e recíprocas entre a pessoa e os diferentes contextos de desenvolvimento vivenciados por ela ao longo do tempo, numa relação de reciprocidade e inter-relação entre aspectos biológicos, psicológicos e ambientais. Assim, essa metodologia reconhece o papel ativo, interativo e de protagonismo da pessoa em desenvolvimento, entendida como um agente de mudanças e como núcleo do processo¹⁸. As idas a campo nesse sentido, obedecerão a um planejamento prévio, de modo a garantir uma ida a campo por pelo menos uma vez na semana, para conhecer e se fazer conhecido. Nesse ínterim, prevê-se a realização de intercâmbios culturais e artísticos entre as comunidades quilombolas e/ou indígenas/comunidades de terreiro e o Projeto Axé, incluindo visitas de um grupo selecionado de educandos(as) das oficinas culturais da música, artes visuais, dança e capoeira para se inserir no contexto e conhecer a comunidade. Da mesma forma, as comunidades poderão selecionar um grupo de pessoas para visita às unidades arteduchativas no Centro Histórico, para conhecer a comunidade do Projeto Axé. Essas visitas irão estimular trocas de saberes e práticas que serão registradas em fotos e vídeos para fins de geração de um produto artístico cultural ao final do processo, além da conformação do relatório final da pesquisa

Inicialmente a equipe de pesquisa visitará as comunidades e/ou grupos identificados, visando expor o trabalho da organização, o Termo de Colaboração e a metodologia de pesquisa, que inclui uma proposta de intercâmbio e trocas de saberes. Dessa forma, serão realizados 12 encontros de intercâmbio culturais e artísticos (trabalho de campo com a metodologia de inserção ecológica), agregando 25 educandos(as) da música, artes visuais, dança e capoeira, além de arteduchadores(as), em razão da culminância do trabalho que demandará uma integração de todas as linguagens artísticas ofertadas pelo Projeto Axé. Cabe destacar que a totalidade dos educandos(as) das oficinas culturais e artísticas ofertadas pelo projeto estarão participando em razão do “rapport” que se estabelecerá com a exposição dos educandos(as) como agentes multiplicadores da experiência de campo (atividades previstas para ocorrer entre o segundo e quarto mês);

3) *Quilombo Arteduchação*: a partir da produção processual da etapa anterior será construída uma ação de culminância da pesquisa, um evento artístico cultural, com local a definir, podendo ocorrer tanto no Projeto Axé quanto em uma das comunidades envolvidas no projeto. A partir do conceito de aquilombamento¹⁹ o projeto buscará construir uma convergência de saberes e práticas da culturas afro-brasileiras e indígenas/quilombolas nos campos das musicalidades (música e percussão), corporeidades (dança e capoeira) e visualidades (artes visuais), promovendo um

¹⁷ Bronfenbrenner, U. (2011). Bioecologia do desenvolvimento humano: Tornando os seres humanos mais humanos. Artmed (originalmente publicado em 2005)

¹⁸ Polonia, A. C., Dessen, M.A. & Silva, N.L.P. (2005). O modelo Bioecológico de Bronfenbrenner: contribuições para o desenvolvimento humano. In M.A. Dessen, & A.L. Costa Jr. (Eds.) A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras. Artmed. P. 71-89.

¹⁹ Benfica, C. (2022). Comunidades Pedagógicas Decoloniais de Aquilombamento. Abatirá-Revista de Ciências Humanas e Linguagens, 3(5), 543-564.



ROSSIMARA
INES
FERREIRA DA
CUNHA:4721
8029515

Assinado de forma
digital por ROSSIMARA
INES FERREIRA DA
CUNHA:47218029515
Dados: 2024.03.25
14:27:03 -03'00'

evento que represente a proposta de intercâmbios culturais e artísticos (atividades previstas para ocorrer no quinto mês);

4) *Relatório e compilação de produtos audiovisuais*: esta etapa final busca construir um relatório de pesquisa que destaque os principais resultados alcançados por esta meta, além de prover a criação de produtos audiovisuais de difusão e divulgação da experiência (registros fotográficos, vídeos, dentre outros).

AÇÃO 3- A3 - Atendimento de famílias dos educandos das oficinas

Historicamente, antes da Constituição Federal de 1988, o direito da família reproduzia as fases históricas liberais que o país viveu e sendo assim em relação ao direito de família, no transito do Estado liberal para o Estado social estabeleceu-se com a Constituição Federal de 1988 o maior instrumento de proteção dos direitos fundamentais, os quais são “direitos humanos reconhecidos expressamente pela autoridade política” em seu art. 226 que assegura que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Dessa forma, no tocante à matéria que trata da família (Título VIII – Da Ordem Social, Cap. VII) Riva (2014, p.397) elucida que a nova Ordem Constitucional em seu art. 193, CF/1988 que tem como objetivo o bem-estar e a justiça sociais introduz transformações ao considerar a família a base da sociedade.

Assim a carta de 1988 introduziu uma grande mudança no panorama da família, com a nova conceituação de entidade familiar, para efeitos de proteção do Estado, passando a proclamar a família como base da sociedade, é onde a família não pode ser desprotegida pelo Estado, porque seria atingir a base da sociedade a que serve o próprio Estado. Na evolução dessa normativa que é de proteção social a constituição Federal de 1988 imputa aos membros que compõem a família, direitos e deveres recíprocos, entre os quais os pais tem o direito de assistir, criar e educar os filhos menores, nascidos ou não das relações de casamento ou por adoção e os filhos maiores tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. Quanto à criança e ao adolescente, a família, juntamente com Estado e a comunidade, tem o dever de assegurar com absoluta prioridade os direitos fundamentais elencados no art. 227, CF/1988 - “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, com os direitos da família expressos na Constituição surge o dever da proteção à família.

Assim, podem ser observados que os direitos da família expressos na Constituição são resultados de vários instrumentos de proteção aos Direitos “no sentido de que ambos - família e direitos- estão em contínuo processo de edificação a fim de acompanhar a evolução humana; proteger os valores preponderantes e essenciais no meio social e resguardar a família enquanto núcleo natural e fundamental da sociedade”. Riva (2014, p.402). No marco evolutivo da doutrina de proteção deve-se ressaltar que a responsabilização familiar é uma tendência que se expande com o também avanço da Política de Assistência, com base no direito humano das pessoas, e que por isso impõem alterações nas relações Estado/sociedade para reforçar a cultura solidarista da sociedade, família e comunidades.



ROSSIMARA
INES
FERREIRA DA
CUNHA:4721
8029515

Assinado de forma
digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA:4721802951
5
Dados: 2024.03.25
14:27:15 -03'00'

Nessa perspectiva, as reformas das políticas sociais na década de 1990, no Brasil, expressam essas tendências em que a responsabilização familiar está espelhada tanto na política de Assistência Social, como nas demais leis e legislações infraconstitucionais, notadamente com a criação e implantação, em 2005, com a criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como um regime próprio de gestão pública da assistência social. O SUAS, dentre os eixos estruturantes da gestão, é indicativo da centralidade da família na própria política, quando destaca dois eixos fundamentais: (i) matricialidade sociofamiliar e (jj) a territorialização. Ou seja, tais eixos significam que a assistência social dá “primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridade àquelas com registro de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimação entre seus membros” (NOB/SUAS, 2005, p.28).

O princípio da territorialização significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos, que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade e implica no planejamento da localização da rede de serviços, a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos. Esse princípio organiza o trabalho social com famílias, mediante o conhecimento da realidade das famílias no território, que inclui a análise da realidade socioeconômica, mas também a visão cultural das famílias, como estrutura e arranjos familiares, com seus valores, crenças e demandas, além do conhecimento dos recursos ou da rede de serviços na área e as vulnerabilidades no território. Com isto, as ações sociais se voltam para os responsáveis das famílias, geralmente as mulheres, para o melhor acompanhamento e desenvolvimento do cuidado social, considerando que a família é quem desempenha um papel decisivo na socialização, com a educação formal e informal; e em seu espaço são absorvidos os valores éticos e humanitários, onde se aprofundam os laços de solidariedade e os espaços em que são observados os valores culturais.

Esse entendimento da “matricialidade sócio familiar”, juntamente com a diretriz territorial, eleva a família e o território como referências da política e de acordo com tal Política Nacional de Assistência Social a centralidade da família é denominada como “o espaço insubstituível de proteção e socialização primária, independentemente dos formatos, modelos e feições que ele tem assumido com as transformações econômicas, sociais e culturais contemporâneas” (BRASIL/SUAS, 2005), e por outro lado “a territorialização, a descentralização e a intersetorialidade como forma de superação da segmentação, fragmentação e focalização das políticas, identificando problemas concretos, as potencialidades e soluções, de acordo com o que preceitua o Sistema Único de Assistência Social” (BRASIL/SUAS, 2005).

Assim, na perspectiva das Políticas de Assistência Social e Direitos Humanos, os serviços e os direitos socioassistenciais na história do Projeto Axé impôs a criação da Gerência de Fortalecimento à Família, Comunidade e Juventude, na perspectiva da proteção integral, estruturada e organizada com a participação de uma equipe multidisciplinar, tendo como princípio a responsabilidade, em manter de forma qualificada, a prestação de ações com foco na promoção da proteção social às famílias dos educandos(as).

Na caracterização do marco constitucional que estabelece a família como agente promotora de cuidados e, ainda, como acolhedora de cuidados nas ações socioassistenciais, o trabalho do Projeto Axé inclui o atendimento às famílias dos educandos na perspectiva do

Assinado de forma
digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA 472180295
15
Dados: 2024.03.25
14:27:25 -03'00'

fortalecimento e da (re)construção de vínculos/laços afetivos e relacionais. Tendo em vista que o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece a existência de três tipos de família: a natural, a extensa e a substituta, o trabalho se propõe a incorporá-las de modo a oferecer respostas para a superação de vulnerabilidades que envolvam:

- a) a condição de miserabilidade, incluindo a forma de morar (habitabilidade), a segurança alimentar, a geração de trabalho e renda;
- b) a forma de relacionar-se e de vivenciar os diferentes papéis e responsabilidades de seus membros, visando superar conflitos e romper o ciclo de violência, muitas vezes transgeracional;
- c) integração socio-comunitária da família, acesso aos serviços públicos e/ou à rede de apoio até a orientação jurídica, se necessária.

Diante de tudo isto, esta meta prevê o **atendimento mensal de 360 famílias**, isto é, responsáveis legais/pessoas de referência dos educandos(as) contemplados com as oficinas culturais/arteducativas. Nessa perspectiva, **é também previsto o número de 125 atendimentos mensais**, que incluem escutas qualificadas, orientações, encaminhamentos para acesso a serviços e políticas públicas, e encontros grupais formativos temáticos mensais.

A realização de colóquios/escutas com as famílias permite avaliar o nível das relações familiares, a expectativa da família e dos seus membros em relação ao aluno/educando(a) no Axé. Além disso, estabelece e fortalece as relações de confiança com a organização, possibilitando a abordagem de outras questões específicas, como as atividades pedagógico-formativas.

Os encontros grupais e formativos favorecem a comunicação com a família, as trocas de experiências entre famílias, aprendizagem e apoio mútuo. É uma importante estratégia para potencialização dos recursos da família para retomada ao convívio familiar e comunitário com as crianças e os adolescentes e as reflexões sobre as relações familiares e responsabilidades da família. É fundamental também pela possibilidade de discussão de temas específicos e de interesse das famílias na ampliação de conhecimentos. Todas essas ações são fortalecidas a partir da realização de orientações individuais, grupais e familiares que visam construir intervenções para informar, esclarecer e orientar os responsáveis sobre diversos aspectos inclusive sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Outro espaço de formação que será utilizado é a Escola de Mães, que se trata de um espaço de formação, orientação e escuta que visa a formação das famílias nos mais diversos temas e questões, desde aquelas concernentes a esfera dos direitos, deveres, políticas públicas, até a um conteúdo que versa sobre questões identitárias, étnicas, estruturais e interseccionais da formação e construção do laço social. Cabe salientar que a frequência das famílias na Escola de Mães se coloca como um dos critérios para acesso ao Auxílio Mobilidade Física e Social (AMO), benefício oferecido pelo Projeto Axé aos educandos e suas famílias (Valor unitário de R\$ 120,00 por educando(a)) a partir da parceria com a Conferência Episcopal Italiana (CEI) e a Fundação San Zeno, ambas de origem italiana.



ROSSIMARA
INES
FERREIRA DA
CUNHA:4721
8029515

Assinado de forma
digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA:47218029
515
Dados: 2024.03.25
14:27:35 -03'00'

Nessa perspectiva, o atendimento e acompanhamento das famílias das crianças, adolescentes e jovens, ocorrerá de forma sistemática e continuada, promovendo a sua vinculação aos serviços de proteção social básica e especial do SUAS e o acesso a outras políticas que promovam a sua autonomia, como também, o fortalecimento e/ou (re)construção dos vínculos/laços familiares e comunitários. Nesse sentido, outra dimensão fundamental para o atendimento às famílias é a realização de encaminhamentos diversos para o Sistema de Garantia de Direitos, Sistema Único de Saúde, Sistema Único da Assistência Social, Política de Direitos Humanos e demais dispositivos de acesso a direitos básicos em saúde, assistência social, educação, dentre outros.

Por fim, salienta-se que a realização desta ação é fundamental para a consolidação das relações familiares, iniciada na educação de rua e aprimorada pelo acompanhamento à família e aos educandos(as). Entende-se que é uma relação indissociável, ou seja, é necessário que a família entenda o processo educativo pela qual o educando(a) está inserido assim como entenda o próprio processo educativo em que esta família foi introduzida, quando o educando(a) passa a protagonizar as atividades socioeducativas através das oficinas arteducativas em funcionamento nas Unidades do Projeto Axé. Portanto, a participação das famílias nas atividades pedagógicas, criadas pelo Projeto Axé para elas, é de fundamental importância para a reintegração desta criança, adolescente e jovem na família assim como é importante para o desenvolvimento das relações e laços familiares como um todo.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



ROSSIMARA
INES FERREIRA
DA
CUNHA:472180
29515

Assinado de forma
digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA:47218029515
Dados: 2024.03.25
14:27:47 -03'00'

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
Planejamento Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta		Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Ano I	Ano II	
OBJETIVOS DA PARCERIA - promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retirados das ruas através de sua inserção em oficinas socioeducativas	Indicador OP1.1 Nº de oficinas culturais em funcionamento	Unidade	nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participantes, instrutores responsáveis.	06	06	Maior ou igual a 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida
	Indicador OP1.2 Nº de oficinas de preparação para o mundo do trabalho			04	04	
	Indicador OP1.3 Nº de crianças/adolescentes/jovens frequentando as oficinas culturais	Crianças/adolescentes/jovens frequentando as oficinas (mínimo de 75% de frequência)	Relação contendo nome da criança/adolescente/endereço responsável, média de frequência mensal	360	360	Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Indicador OP1.4 Nº de crianças/adolescentes/jovens frequentando as oficinas de preparação para o mundo do trabalho	Crianças/adolescentes/frequentando as oficinas (mínimo de 75% de frequência)	Relação contendo nome da criança/adolescente/ endereço, responsável, média de frequência mensal	240	240	Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Indicador OP1.5 Nº Pesquisa-Ação sobre a origem da música dos povos tradicionais.	Pesquisa	Relatório da Pesquisa	1	-	100% - Meta cumprida menor que 100% - Meta descumprida
	Indicador OP1.6 Nº de famílias atendidas	Famílias Atendidas	Relação contendo nome do responsável, nome do educando, endereço, quantidade de Atendimentos/tipos	350	350	Maior ou igual a 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - meta descumprida
		Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta		Parâmetro de Avaliação de Desempenho

Handwritten signatures and initials.

Planejamento Atividade	Indicador			Ano I	Ano II	
AÇÃO 01 - A1: Oferta de espaços soci oeducativos	Indicador A1.1 Nº de crianças/adolescentes/ jovens inscritos nas oficinas culturais	Crianças/adolescentes/ jovens	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento	360	360	Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 59% - meta descumprida
	Indicador A1.2 Nº de adolescentes e jovens inscritos nas oficinas profissionalizantes	Adolescentes e jovens	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento	240	240	Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Indicador A1.3 Nº de oficinas culturais implantadas/ funcionando	Oficinas	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes contendo data de inserção na escola, nome da escola, endereço e frequência média mensal.	06	06	Maior ou igual a 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida
	Indicador A1.4 Nº de oficinas profissionalizantes implantadas/ funcionando	Oficinas		04	04	Maior ou igual a 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida
	Indicador A1.5 Nº de crianças/adolescentes frequentando oficiais culturais.	Crianças e adolescentes	Relação nominal com a média da frequência mensal	Mínimo 75%	Mínimo 75%	Entre 75% a 100%-Meta cumprida; Entre 60 a 74% - Meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Indicador A1.6 Nº de adolescentes frequentando oficinas profissionalizantes	Adolescentes e jovens	Relação nominal com a média da frequência mensal	1	-	Entre 75% a 100% - Meta cumprida; Entre 60 a 74% - Meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
AÇÃO 2 - A2: Realização de uma Pesquisa; Ação junto a comunidade s indígenas e	Indicador A2.1 Nº Pesquisa-Ação sobre a origem da música dos povos tradicionais.	Pesquisa	Relatório da pesquisa com registro fotográfico	1	-	100% - Meta cumprida menor que 100% - Meta descumprida




quilombolas sobre a origem da música dos povos tradicionais.							
AÇÃO 3 - A3: Atendimento o as Famílias dos educandos	Indicador A2.1 Nº de famílias	Famílias	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	360	360	360	Maior ou igual a 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida
	Indicador A2.2 Nº de atendimentos	Atendimento	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	1.500	1.500	1.500	Maior ou igual a 90% - Meta cumprida; Entre 70% a 89% - Meta parcialmente cumprida; Menor ou igual a 69% - Meta descumprida




ROSSIMAR
 A INES
 FERREIRA
 DA
 CUNHA:472
 18029515

Assinado de
 forma digital por
 ROSSIMARA INES
 FERREIRA DA
 CUNHA:4721802
 9515
 Dados:
 2024.03.25
 14:28:27 -03'00'

H. EQUIPE DE TRABALHO

Período de maio 2024 a setembro de 2024

período de maio 2024 a setembro de 2024																				
Nº	Cargo/Função	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS MENSAL					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Quant Meses		Total Geral (A+B+C) * Q	
					Remuneração Base	Soma de Adicional 20% da Função	Adicional de Função / Gerência / supervisão	Total Remuneração Mensal	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS Mensal	13º Salário	Férias	1/3 Férias 1/3 Férias	FGTS 5/13ª e 1/3 FÉRIAS	FGTS Multa Resc.40%	Total Encargos Mensal	Total Encargos período (B)	Vale Transporte		outras
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h	6.894,97			6.894,97	34.474,85	551,60	574,58	191,53	61,29	1.378,99	6.894,97	6.894,97	-	-	8.273,96	41.369,82
2	Coordenadora de oficinas Socioculturais	1	CLT	40h	5.283,31	1.056,66		6.339,97	31.699,86	507,20	528,33	176,11	40,36	1.267,99	6.339,97	6.339,97	-	-	7.607,97	38.039,83
3	Supervisor(a) de Oficina - de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	4.672,12	925,42		5.597,54	27.762,75	444,20	462,71	154,24	40,36	1.110,51	5.552,55	5.552,55	-	-	6.663,06	33.315,29
4	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	3.608,57	721,71		4.330,28	21.651,43	346,42	360,86	120,29	38,49	866,06	4.330,29	4.330,29	1,89	9,43	5.198,23	25.991,15
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	2.385,06	477,01	1.634,71	4.496,78	22.483,91	359,74	374,73	124,91	39,97	899,36	4.496,78	4.496,78	75,30	376,48	5.471,43	27.357,17
6	Assistente Social	1	CLT	40h	2.211,61	442,32	2.573,81	5.227,74	26.138,68	418,22	435,64	145,21	46,87	1.045,55	5.227,74	5.227,74	85,70	428,52	6.358,99	31.794,94
7	Assistente social	1	CLT	40h	2.900,94	580,19	3.481,13	3.481,13	17.405,64	278,49	290,09	96,70	30,94	696,23	3.481,13	3.481,13	44,34	221,72	4.271,70	21.108,49
8	Psicólogo	1	CLT	30h	2.907,39		2.907,39	2.907,39	14.536,95	232,59	242,28	80,76	25,84	581,48	2.907,39	2.907,39	43,96	219,78	3.532,82	17.664,12
9	Psicólogo	1	CLT	30h	2.907,39		2.907,39	2.907,39	14.536,95	232,59	242,28	80,76	25,84	581,48	2.907,39	2.907,39	43,96	219,78	3.532,82	17.664,12
10	Instrutor(a) de Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.766,67	455,33	2.722,00	2.722,00	13.660,02	218,56	227,67	75,89	24,28	546,40	2.722,00	2.722,00	81,80	409,00	3.360,20	16.801,02
11	Instrutor(a) de Oficinas de canto	1	CLT	40h	2.571,88	514,38	3.086,26	3.086,26	15.431,28	246,90	257,19	85,73	27,43	617,25	3.086,26	3.086,26	64,09	320,44	3.767,59	18.837,97
12	Instrutor(a) de Oficinas	1	CLT	40h	2.591,48	518,40	3.109,78	3.109,78	15.548,88	248,78	259,15	86,38	27,64	621,96	3.109,78	3.109,78	-	-	3.761,59	18.658,66
13	Instrutor(a) de Oficinas de Dança e Capoeira/Gen. de Campo	1	CLT	40h	2.483,80	496,76	2.301,62	2.301,62	11.420,88	422,57	440,18	146,73	46,95	1.056,44	5.282,18	5.282,18	69,37	346,86	6.407,98	32.039,91
14	Instrutor(a) de Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	2.903,45	580,69	3.484,14	3.484,14	17.420,71	278,73	290,35	96,78	30,97	696,83	3.484,14	3.484,14	44,19	220,96	4.225,16	21.125,82
15	Instrutor(a) de Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	2.766,68	455,34	2.722,02	2.722,02	13.660,08	218,56	227,67	75,89	24,28	546,40	2.722,02	2.722,02	81,80	409,00	3.360,22	16.801,09
16	Instrutor(a) de Oficinas de Música	1	CLT	40h	1.947,05	389,41	2.336,46	2.336,46	11.682,30	186,92	194,71	64,90	20,77	467,29	2.336,46	2.336,46	101,58	507,89	2.905,33	14.526,65
17	Instrutor(a) de Oficinas de Dança	1	CLT	40h	1.947,05	389,41	2.336,46	2.336,46	11.682,31	186,92	194,71	64,90	20,77	467,29	2.336,46	2.336,46	101,58	507,88	2.905,33	14.526,66
18	Instrutor(a) de Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	2.168,25	433,65	2.601,90	2.601,90	13.009,50	208,15	216,82	72,27	23,13	520,38	2.601,90	2.601,90	-	-	3.122,28	15.611,40
19	Instrutor(a) de Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	1.802,82	360,56	2.163,38	2.163,38	10.816,92	173,07	180,28	60,09	19,23	432,68	2.163,38	2.163,38	110,23	551,15	2.706,29	13.531,46
20	Instrutor(a) de Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	2.341,69	468,34	2.810,03	2.810,03	14.050,14	274,80	284,17	78,06	24,98	567,01	2.810,03	2.810,03	96,30	481,49	3.668,33	18.341,66
21	Instrutor(a) de Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	2.591,48	518,40	3.109,78	3.109,78	15.548,88	248,78	259,15	86,38	27,64	621,96	3.109,78	3.109,78	62,91	314,56	3.794,64	18.973,22
22	Instrutor(a) de Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.771,53	494,31	2.965,83	2.965,83	14.829,17	237,27	247,15	82,38	26,36	593,17	2.965,83	2.965,83	-	-	3.559,00	17.795,02
23	Instrutor de Instrutor(a) de Oficinas	1	CLT	40h	2.471,53	494,31	2.965,84	2.965,84	14.829,18	237,27	247,15	82,38	26,36	593,17	2.965,84	2.965,84	-	-	3.559,00	17.795,02
24	Nutricionista	1	CLT	30h	4.364,31		4.364,31	4.364,31	21.821,53	349,14	363,69	121,23	38,79	872,86	4.364,31	4.364,31	-	-	927,77	26.185,83
25	Motricista	1	CLT	40h	2.093,78	418,76	2.512,54	2.512,54	12.562,70	201,00	209,38	69,79	22,33	502,51	4.215,80	4.215,80	-	-	5.058,96	25.294,82
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	3.513,17	702,63	4.215,80	4.215,80	21.079,02	337,26	351,32	117,11	37,47	843,16	4.215,80	4.215,80	103,74	518,70	2.396,93	11.984,64
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	1.910,99	410,55	1.910,99	1.910,99	9.549,95	152,88	159,25	53,08	16,99	382,20	1.910,99	1.910,99	95,24	476,18	3.051,20	15.255,98
28	Serviços Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	2.052,75	410,55	2.463,30	2.463,30	12.316,50	197,06	205,28	68,43	21,90	492,66	2.463,30	2.463,30	95,24	476,18	3.051,20	15.255,98
29	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	1.471,27	294,25	1.765,52	1.765,52	8.827,61	141,24	147,13	49,04	15,69	353,10	1.765,52	1.765,52	130,12	130,12	2.248,75	11.243,73
30	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	1.471,27	294,25	1.765,52	1.765,52	8.827,61	141,24	147,13	49,04	15,69	353,10	1.765,52	1.765,52	130,12	130,12	2.248,75	11.243,73
31	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NÍVEL A	1	CLT	40h	1.471,27	294,25	1.765,52	1.765,52	8.827,61	141,24	147,13	49,04	15,69	353,10	1.765,52	1.765,52	130,12	130,12	2.248,75	11.243,73
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	1.471,27	294,25	1.765,52	1.765,52	8.827,61	141,24	147,13	49,04	15,69	353,10	1.765,52	1.765,52	130,12	130,12	2.248,75	11.243,73
33	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	2.052,75	410,55	2.463,30	2.463,30	12.316,50	197,06	205,28	68,43	21,90	492,66	2.463,30	2.463,30	95,24	476,18	3.051,20	15.255,98
34	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	1.471,27	294,25	1.765,52	1.765,52	8.827,61	141,24	147,13	49,04	15,69	353,10	1.765,52	1.765,52	130,12	130,12	2.248,75	11.243,73
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	1.530,13	306,03	1.836,15	1.836,15	9.180,76	146,89	153,01	51,00	16,32	367,23	1.836,15	1.836,15	126,59	126,59	2.298,98	11.649,88
36	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	2.052,73	410,55	2.463,28	2.463,28	12.316,48	196,99	205,27	68,47	21,90	492,66	2.463,28	2.463,28	95,24	476,18	3.051,17	15.255,83
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	40h	2.052,75	410,55	2.463,30	2.463,30	12.316,50	197,06	205,28	68,43	21,90	492,66	2.463,30	2.463,30	95,24	476,18	3.051,20	15.255,98
38	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	1.471,27	294,25	1.765,52	1.765,52	8.827,61	141,24	147,13	49,04	15,69	353,10	1.765,52	1.765,52	130,12	130,12	2.248,75	11.243,73
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	1.471,27	294,25	1.765,52	1.765,52	8.827,61	141,24	147,13	49,04	15,69	353,10	1.765,52	1.765,52	130,12	130,12	2.248,75	11.243,73
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h	3.705,93	741,19	4.447,12	4.447,12	22.235,58	355,77	370,59	123,53	39,53	889,42	4.447,12	4.447,12	-	-	4.228,02	21.140,08
41	Serviços Gerais / Treinco Contabil	1	CLT	40h	3.523,35		3.523,35	3.523,35												

Assinado de
forma digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA-4721
8029515
Data: 2024.03.25
14:28:41 -03'00'

ROSSIMARA
INES
FERREIRA DA
CUNHA-4721
8029515

Período de janeiro 2025 a março de 2025

Período de janeiro 2025 a março de 2025																								
Nº	Cargo/Função	Qtde de Trabalhadores (a)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS - MENSAL										BENEFÍCIOS E INSSUOS DE PESSOAL				Quant. Meses	
					Remuneração Base	Soma de Adicional 20% da Função	Adicional de Função (gerência / supervisão)	Total Remuneração Bruta Anual Período (A)	FGTS Mensal	13º Salário	Férias	1/3 Férias s/ folga	FGTS 5/13ª e 1/3 FÉRIAS	FGTS Mult. 40%	Total Encargos Mensal	Total Encargos período (B)	Vale Transporte	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios período (C)	Subtotal mensal (A+B+C)	Subtotal (A+B+C) * Q			
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h	7.239,72			21.719,16	579,18	603,31	4.343,83	-	-	-	1.447,94	4.343,83	-	-	-	8.687,66	26.062,99	26.062,99		
2	Coordenadora das oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h	5.547,48	1.109,50		19.970,91	532,56	554,75	3.994,18	-	-	-	1.331,39	3.994,18	-	-	-	7.988,36	23.965,09	23.965,09		
3	Supervisor de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	4.838,48	971,70		17.490,53	466,41	485,85	3.496,11	-	-	-	1.166,04	3.496,11	-	-	-	6.996,21	20.988,64	20.988,64		
4	Supervisor(a) de Oficina - Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	3.789,00	757,80		13.640,40	363,74	378,90	2.728,08	-	-	-	909,36	2.728,08	-	-	-	5.456,16	16.368,48	16.368,48		
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	2.504,31	500,86		14.164,86	377,73	393,47	2.832,97	-	-	-	944,32	2.832,97	68,14	68,14	204,42	5.734,09	17.202,26	17.202,26		
6	Assistente Social	1	CLT	40h	2.322,19	464,44		10.965,55	292,41	457,43	152,48	48,79	79,07	79,07	1.097,82	3.293,47	79,07	79,07	237,21	6.666,02	19.998,05	19.998,05		
7	Assistente social	1	CLT	40h	3.045,99	609,20		12.155,18	304,60	324,91	101,53	32,49	32,49	32,49	610,55	1.062,92	35,64	35,64	106,29	4.421,86	13.265,59	13.265,59		
8	Psicólogo	1	CLT	30h	3.052,76			9.158,28	244,22	254,40	1.831,66	-	-	-	610,55	1.831,66	35,23	35,23	105,70	3.698,55	11.095,64	11.095,64		
9	Psicólogo	1	CLT	30h	3.052,76			9.158,28	244,22	254,40	1.831,66	-	-	-	610,55	1.831,66	35,23	35,23	105,70	3.698,55	11.095,64	11.095,64		
10	Instrutor(a) de Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.390,50	478,10		10.965,55	292,41	304,60	2.193,11	-	-	-	731,04	2.193,11	35,64	35,64	237,21	6.666,02	19.998,05	19.998,05		
11	Instrutor(a) de Oficinas de canto	1	CLT	40h	2.390,50	478,10		10.965,55	292,41	304,60	2.193,11	-	-	-	731,04	2.193,11	35,64	35,64	237,21	6.666,02	19.998,05	19.998,05		
12	Instrutor(a) de Oficinas	1	CLT	40h	2.390,50	478,10		10.965,55	292,41	304,60	2.193,11	-	-	-	731,04	2.193,11	35,64	35,64	237,21	6.666,02	19.998,05	19.998,05		
13	Instrutor(a) de Oficinas de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	1	CLT	40h	2.607,99	521,60		16.638,85	443,70	462,19	3.327,77	-	-	-	1.109,26	3.327,77	61,92	61,92	185,76	6.717,46	20.152,39	20.152,39		
14	Instrutor(a) de Oficinas de Desenho e Artes plásticas	1	CLT	40h	3.048,62	609,72		10.975,05	292,67	304,86	2.195,01	-	-	-	731,67	2.195,01	35,48	35,48	106,45	4.425,50	13.276,51	13.276,51		
15	Instrutor(a) de Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	2.390,51	478,10		10.965,55	292,41	304,60	2.193,11	-	-	-	731,04	2.193,11	35,64	35,64	237,21	6.666,02	19.998,05	19.998,05		
16	Instrutor(a) de Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.044,40	408,88		7.359,85	196,26	204,44	1.471,97	-	-	-	490,66	1.471,97	95,74	95,74	287,21	3.039,68	9.119,03	9.119,03		
17	Instrutor(a) de Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.044,40	408,88		7.359,86	196,26	204,44	1.471,97	-	-	-	490,66	1.471,97	95,74	95,74	287,21	3.039,68	9.119,03	9.119,03		
18	Instrutor(a) de Oficinas	1	CLT	40h	2.276,66	453,33		8.195,98	218,56	227,67	1.639,20	-	-	-	546,40	1.639,20	-	-	-	3.776,39	9.835,18	9.835,18		
19	Instrutor(a) de Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	1.892,96	378,59		6.814,66	181,72	189,30	1.362,93	-	-	-	434,31	1.362,93	104,82	104,82	314,47	2.830,69	8.492,06	8.492,06		
20	Instrutor(a) de Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	2.458,77	491,75		8.851,59	236,04	245,88	1.868,48	-	-	-	590,11	1.868,48	-	-	-	3.736,95	11.210,85	11.210,85		
21	Instrutor(a) de Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	2.721,05	544,21		9.795,80	261,22	272,11	2.039,92	-	-	-	633,05	2.039,92	55,14	55,14	165,41	3.973,46	11.920,37	11.920,37		
22	Instrutor(a) de Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.595,10	519,02		9.342,37	249,13	259,51	1.868,48	-	-	-	622,82	1.868,48	-	-	-	3.736,95	11.210,85	11.210,85		
23	Instrutor de Instrutor(a) de Oficinas	1	CLT	40h	2.595,11	519,02		9.342,38	249,13	259,51	1.868,48	-	-	-	622,82	1.868,48	-	-	-	3.736,95	11.210,86	11.210,86		
24	Nutricionista	1	CLT	30h	4.582,52			13.747,56	366,60	381,88	2.749,51	-	-	-	916,50	2.749,51	-	-	-	5.499,02	16.497,07	16.497,07		
25	Motorista	1	CLT	40h	2.198,47	439,69		9.145,50	231,05	219,85	1.582,90	-	-	-	527,63	1.582,90	86,49	86,49	259,47	3.252,29	9.756,88	9.756,88		
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	3.688,83	737,77		13.279,78	354,13	368,88	2.749,51	-	-	-	885,32	2.749,51	-	-	-	5.311,91	15.935,74	15.935,74		
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	2.006,54			6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
28	Serviços Gerais / cozinha	1	CLT	40h	2.155,39	431,08		9.145,50	231,05	219,85	1.582,90	-	-	-	527,63	1.582,90	86,49	86,49	259,47	3.252,29	9.756,88	9.756,88		
29	Serviços Gerais / Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
30	Serviços Gerais / Auxiliar de Cozinha	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
31	Serviços Gerais / Auxiliar de Cozinha	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
32	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
33	Serviços Gerais / Auxiliar de Cozinha	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
34	Serviços Gerais / Auxiliar de Cozinha	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
35	Serviços Gerais / Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
36	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	40h	2.155,37	431,07		9.145,49	230,99	219,84	1.582,89	-	-	-	527,62	1.582,89	86,48	86,48	259,46	3.252,28	9.756,87	9.756,87		
38	Serviços Gerais / Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
39	Serviços Gerais / Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		6.019,62	160,52	167,21	1.203,92	-	-	-	401,31	1.203,92	98,01	98,01	294,02	2.505,86	7.512,57	7.512,57		
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h	3.891,23			11.098,46	295,96	308,29	1.918,02	-	-	-	639,34	1.918,02	-	-	-	3.856,04	11.508,10	11.508,10		
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h	3.699,51			11.098,54	295,96	308,29	1.918,02	-	-	-	639,34	1.918,02	-	-	-	3.856,04	11.508,11	11.508,11		
42	Instrutor de Música	1	CLT	24h	6.959,70			20.879,11	556,78	579,98	1.706,36	-	-	-	1.391,94	1.706,36	47,76	47,76	143,29	8.351,65	25.054,94	25.054,94		
43	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	32h	6.959,70			20.879,11	556,78	579,98	1.706,36	-	-	-	1.391,94	1.706,36	47,76	47,76	143,29	8.351,65	25.054,94	25.054,94		
44	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	40h	2.843,94			8.880,00	222,00	222,00	1.776,00	-	-	-	555,00	1.776,00	-	-	-	3.555,00	10.880,00	10.880,00		
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	2.220,00			8.880,00	222,00	222,00	1.776,00	-	-	-	555,00	1.776,00	-	-	-	3.555,00	10.880,00	10.880,00		
TOTAL					125.696,95	19.007,90	6.835,65	150.540,50	451.621,49	12.043,24	12.545,04	-	4.181,68	1.338,14	-	30.108,10	90.324,30	2.747,77	2.747,77	8.243,31	183.396,37	550.189,11		

Assinado de forma
digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA 4/21/80/951
Data: 2024.03.25
14:29:08 -03'00'

ROSSIMARA
INES
FERREIRA DA
CUNHA:4721
8029515

Handwritten signature and initials

Período de abril 2025 a setembro de 2025

Período de abril 2025 a setembro de 2025																								
Nº	Cargo/Função	Qtd de Trabalhadores (a)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS MENSAL										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL			QUANT. MESES		Total Geral (A+B+C) * Q
					Remuneração Base	Soma de Adicional 20% da Função	Adicional de Função (gerência / supervisão)	Total Remuneração Mensal	Total Remuneração Bruta Anual Período (A)	FGTS Mensal	13º Salário	Férias	1/3 Férias s/ salário	FGTS s/13º e 1/3 FÉRIAS	FGTS Multa Resc.0%	Total Encargos Mensal	Total Encargos período (B)	Vale Transporte	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios período (C)	Subtotal (A+B+C)	Q		
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h	7.239,72			7.239,72	43.438,32	579,18	603,31		201,10	64,35		1.447,94	8.687,66	-	-	-	8.687,66	52.125,98	52.125,98	
2	Coordenadora das oficinas Socioculturativas	1	CLT	40h	5.547,48	1.109,50		6.656,97	39.941,82	532,56	554,75		184,92	59,17		1.331,39	7.988,36	-	-	-	7.988,36	47.930,19	47.930,19	
3	Supervisor de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	4.858,48	971,70		5.830,18	34.981,06	486,41	485,85		161,95	51,82		1.166,04	6.996,21	-	-	-	6.996,21	41.977,27	41.977,27	
4	Artes Plásticas	1	CLT	40h	3.789,00	757,80		4.546,80	27.280,80	363,74	378,90		126,30	40,42		909,36	5.456,16	-	-	-	5.456,16	32.736,97	32.736,97	
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	2.504,31	500,86	1.716,45	4.721,62	28.329,73	377,73	393,47		131,16	41,97		944,32	5.665,95	68,14	68,14	408,85	5.734,09	34.404,52	34.404,52	
6	Assistente Social	1	CLT	40h	2.322,19	464,44	2.702,50	5.489,12	32.934,74	439,13	457,43		152,48	48,79		1.097,82	6.586,95	79,07	79,07	474,41	6.666,02	39.996,10	39.996,10	
7	Assistente social	1	CLT	40h	3.045,99	609,20		3.655,18	21.931,11	292,41	304,60		101,53	32,49		731,04	4.386,22	35,64	35,64	213,84	4.421,86	26.531,17	26.531,17	
8	Psicólogo	1	CLT	30h	3.052,76			3.052,76	18.316,56	244,22	254,40	254,40		84,80	47,49		885,30	5.311,80	35,23	35,23	211,41	3.973,29	23.839,77	23.839,77
9	Psicólogo	1	CLT	30h	3.052,76			3.052,76	18.316,56	244,22	254,40	254,40		84,80	47,49		885,30	5.311,80	35,23	35,23	211,41	3.973,29	23.839,77	23.839,77
10	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.390,50	478,10		2.868,60	17.211,63	229,49	239,05		79,68	25,50		573,72	3.442,33	74,97	74,97	449,82	3.517,29	21.103,77	21.103,77	
11	Instrutor(a) Oficinas de canto	1	CLT	40h	2.700,47	540,09		3.240,57	19.443,41	259,25	270,05		90,02	28,81		648,11	3.888,68	56,37	56,37	338,23	3.945,05	23.670,32	23.670,32	
12	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	40h	2.721,05	544,21		3.265,26	19.591,59	261,22	272,11		90,70	29,02		653,05	3.918,32	-	-	-	3.918,32	23.509,91	23.509,91	
13	Instrutor(a) Oficinas de Dança e Capoeira/ Ger. de Campo	1	CLT	40h	2.607,99	521,60	2.416,70	5.546,28	33.277,71	443,70	462,19		154,06	49,30		1.109,26	6.655,54	61,92	61,92	371,52	6.717,46	40.304,77	40.304,77	
14	Plásticas	1	CLT	40h	3.048,62	609,72		3.658,35	21.950,10	292,67	304,86		101,62	32,52		731,67	4.390,02	35,48	35,48	212,90	4.425,50	26.553,01	26.553,01	
15	Instrutor(a) Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	2.390,51	478,10		2.868,62	17.211,70	229,49	239,05		79,68	25,50		573,72	3.442,34	74,97	74,97	449,81	3.517,31	21.103,86	21.103,86	
16	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.044,40	408,88		2.453,28	14.719,70	196,26	204,44		68,15	21,81		490,66	2.943,94	95,74	95,74	574,41	3.039,68	18.238,07	18.238,07	
17	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.044,40	408,88		2.453,29	14.719,71	196,26	204,44		68,15	21,81		490,66	2.943,94	95,74	95,74	574,41	3.039,68	18.238,07	18.238,07	
18	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	40h	2.276,66	455,33		2.731,99	16.391,97	218,56	227,67		75,89	24,28		546,40	3.278,39	-	-	-	3.278,39	19.670,36	19.670,36	
19	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	1.892,96	378,59		2.271,55	13.629,32	181,72	189,30		63,10	20,19		454,31	2.725,86	104,82	104,82	628,93	2.830,69	16.984,12	16.984,12	
20	Instrutor(a) Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	2.658,77	491,75		2.950,53	17.703,18	236,04	245,88		81,96	26,23		590,11	3.540,64	289,27	289,27	1.735,64	3.879,91	22.979,45	22.979,45	
21	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	2.721,05	544,21		3.265,27	19.591,60	261,22	272,11		90,70	29,02		653,05	3.918,32	55,14	55,14	330,82	3.973,46	23.840,73	23.840,73	
22	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.595,11	519,02		3.114,13	18.684,77	249,13	259,51		86,50	27,68		622,82	3.736,95	-	-	-	3.736,95	22.421,70	22.421,70	
23	Instrutor de Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	40h	2.595,11	519,02		3.114,13	18.684,77	249,13	259,51		86,50	27,68		622,83	3.736,95	-	-	-	3.736,95	22.421,72	22.421,72	
24	Nutricionista	1	CLT	30h	4.582,52			4.582,52	27.495,12	366,60	381,88		127,29	40,73		916,50	5.499,02	-	-	-	5.499,02	32.994,15	32.994,15	
25	Motorista	1	CLT	40h	2.198,47	439,69		2.638,17	15.829,01	211,05	219,85		73,28	23,45		527,63	3.165,80	86,49	86,49	518,95	3.252,29	19.513,76	19.513,76	
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	2.006,54			2.006,54	12.039,24	160,52	167,21		55,74	17,84		401,31	2.407,85	98,01	98,01	588,05	2.505,86	15.035,13	15.035,13	
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	2.155,39	431,08		2.586,47	15.518,79	206,92	215,54		71,85	22,99		517,29	3.103,76	89,08	89,08	534,46	3.192,83	19.157,01	19.157,01	
28	Supervisores Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		1.853,80	11.122,79	148,30	154,48		51,49	16,48		370,76	2.224,56	125,71	125,71	754,26	2.350,27	14.101,61	14.101,61	
29	Supervisores Gerais / ajudante de limpeza	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		1.853,80	11.122,79	148,30	154,48		51,49	16,48		370,76	2.224,56	125,71	125,71	754,26	2.350,27	14.101,61	14.101,61	
30	Supervisores Gerais / ajudante de cozinha	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		1.853,80	11.122,79	148,30	154,48		51,49	16,48		370,76	2.224,56	125,71	125,71	754,26	2.350,27	14.101,61	14.101,61	
31	Supervisores Gerais / ajudante de cozinha Nível A	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		1.853,80	11.122,79	148,30	154,48		51,49	16,48		370,76	2.224,56	125,71	125,71	754,26	2.350,27	14.101,61	14.101,61	
32	Supervisores Gerais / ajudante de cozinha	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		1.853,80	11.122,79	148,30	154,48		51,49	16,48		370,76	2.224,56	125,71	125,71	754,26	2.350,27	14.101,61	14.101,61	
33	Supervisores Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	2.155,39	431,08		2.586,47	15.518,79	206,92	215,54		71,85	22,99		517,29	3.103,76	89,08	89,08	534,46	3.192,83	19.157,01	19.157,01	
34	Supervisores Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		1.853,80	11.122,79	148,30	154,48		51,49	16,48		370,76	2.224,56	125,71	125,71	754,26	2.350,27	14.101,61	14.101,61	
35	Supervisores Gerais / ajudante de limpeza	1	CLT	40h	1.606,63	321,33		1.927,96	11.567,76	154,24	160,66		53,55	17,14		385,59	2.313,55	122,00	122,00	732,01	2.435,55	14.613,32	14.613,32	
36	Supervisores Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	2.155,37	431,07		2.586,44	15.518,63	206,92	215,54		71,85	22,99		517,29	3.103,73	89,08	89,08	534,47	3.192,80	19.156,83	19.156,83	
37	Supervisores Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	40h	2.155,39	431,08		2.586,47	15.518,79	206,92	215,54		71,85	22,99		517,29	3.103,76	89,08	89,08	534,46	3.192,83	19.157,01	19.157,01	
38	Supervisores Gerais / ajudante de limpeza	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		1.853,80	11.122,79	148,30	154,48		51,49	16,48		370,76	2.224,56	125,71	125,71	754,26	2.350,27	14.101,61	14.101,61	
39	Supervisores Gerais / ajudante de limpeza	1	CLT	40h	1.544,83	308,97		1.853,80	11.122,79	148,30	154,48		51,49	16,48		370,76	2.224,56	125,71	125,71	754,26	2.350,27	14.101,61	14.101,61	
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h	3.891,23	778,25		4.669,47	28.016,83	375,56	389,12		129,71	41,51		933,89	5.603,37	-	-	-	5.603,37	33.620,20	33.620,20	
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h	3.699,51	-		3.699,51	22.197,09	295,96	306,29		102,76	32,88		739,90	4.439,42	-	-	-	4.439,42	26.636,51	26.636,51	
42	In																							

Período de outubro 2025 a dezembro de 2025

Período de outubro 2025 a dezembro de 2025																							
Nº	Cargo/Função	Qtd de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS MENSAL					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Quant. Meses		Total Geral (A+B+C) * Q				
					Remuneração Base	Soma de Adicional 20% da Função	Adicional de Função (gerência / supervisão)	Total Remuneração Mensal	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS Mensal	13º Salário	Férias	FGTS 1/3 Férias e 1/3 Férias	FGTS Multa Rec. 40%	Total Encargos Mensal	Total Encargos período (B)	Vale Transporte	outras	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios período (C)	Subtotal mensal (A+B+C)	Subtotal (A+B+C)	
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h	7.601,71			7.601,71	22.805,12	608,14	633,48	211,16	67,57		1.520,34	4.561,02	-	-	-	9.122,05	27.366,14	27.366,14	27.366,14
2	Coordenadora das oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h	5.824,85	1.164,97		6.989,82	20.969,46	559,19	582,48	194,16	62,13		1.397,96	4.193,89	-	-	-	8.387,78	25.163,34	25.163,34	25.163,34
3	Supervisor de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	5.101,40	1.020,28		6.121,69	18.365,06	489,73	510,14	170,05	54,41		1.224,34	3.673,01	-	-	-	7.146,02	22.038,06	22.038,06	22.038,06
4	Supervisor(a) de Oficina - Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	3.978,45	795,69		4.774,14	14.322,42	381,93	397,85	132,62	42,44		954,83	2.864,48	-	-	-	5.728,97	17.186,91	17.186,91	17.186,91
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	2.629,53	525,91	1.802,27	4.957,70	14.873,11	396,62	413,14	137,71	44,07		991,54	2.974,62	60,63	60,63	181,88	6.009,87	18.029,61	18.029,61	18.029,61
6	Assistente Social	1	CLT	40h	2.438,29	487,66	2.837,63	5.763,58	17.290,74	461,09	480,30	160,10	51,23		1.152,72	3.458,15	72,10	72,10	216,31	6.988,40	20.965,20	20.965,20	20.965,20
7	Assistente social	1	CLT	40h	3.198,29	639,66		3.837,94	11.513,83	307,04	319,83	106,61	34,12		767,59	2.302,77	26,50	26,50	79,51	4.632,04	12.896,11	12.896,11	12.896,11
8	Psicólogo	1	CLT	30h	3.205,40			3.205,40	9.616,19	256,43	267,12	89,04	49,86		929,57	2.788,70	26,08	26,08	78,23	4.161,04	12.483,12	12.483,12	12.483,12
9	Psicólogo	1	CLT	30h	3.205,40			3.205,40	9.616,19	256,43	267,12	89,04	49,86		929,57	2.788,70	26,08	26,08	78,23	4.161,04	12.483,12	12.483,12	12.483,12
10	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.510,03	502,01		3.012,03	9.036,10	240,96	251,00	83,67	26,71		602,41	1.807,22	67,80	67,80	203,39	3.682,24	11.046,72	11.046,72	11.046,72
11	Instrutor(a) Oficinas de canto	1	CLT	40	2.835,50	567,10		3.402,60	10.207,79	272,21	283,55	94,52	30,25		680,52	2.041,56	48,27	48,27	144,81	4.131,39	12.394,16	12.394,16	12.394,16
12	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	40	2.857,11	571,42		3.428,53	10.285,58	274,28	285,71	95,24	30,48		685,71	2.057,12	-	-	-	4.114,23	12.342,69	12.342,69	12.342,69
13	Instrutor(a) Oficinas de Dança e Capoeira/ Ger. de Campo	1	CLT	40h	2.738,39	547,68	2.537,54	5.823,60	17.470,80	465,89	485,30	161,77	51,77		1.164,72	3.494,16	54,10	54,10	162,29	7.042,42	21.127,25	21.127,25	21.127,25
14	Instrutor(a) Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	3.201,06	640,21		3.841,27	11.523,80	307,30	320,11	106,70	34,14		768,25	2.304,76	26,34	26,34	79,01	4.835,86	13.907,57	13.907,57	13.907,57
15	Instrutor(a) Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	2.510,04	502,01		3.012,05	9.036,14	240,96	251,00	83,67	26,77		602,41	1.807,23	67,80	67,80	203,39	3.682,25	11.046,76	11.046,76	11.046,76
16	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.146,62	429,32		2.575,95	7.727,84	206,08	214,66	71,55	22,90		515,19	1.545,57	89,60	89,60	268,81	3.180,74	9.542,22	9.542,22	9.542,22
17	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.146,62	429,32		2.575,95	7.727,85	206,08	214,66	71,55	22,90		515,19	1.545,57	89,60	89,60	268,81	3.180,74	9.542,22	9.542,22	9.542,22
18	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	40h	2.390,50	478,10		2.868,59	8.605,78	229,49	239,05	79,68	25,50		573,72	1.721,16	-	-	-	3.442,31	10.326,94	10.326,94	10.326,94
19	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	1.987,61	397,52		2.385,13	7.155,39	190,81	198,76	66,25	21,20		477,03	1.431,08	99,14	99,14	297,43	2.961,30	8.883,90	8.883,90	8.883,90
20	Instrutor(a) Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	2.581,71	516,34		3.098,06	9.294,17	247,84	258,17	86,06	27,54		619,61	1.858,83	281,90	281,90	845,69	3.999,56	11.998,68	11.998,68	11.998,68
21	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	2.857,11	571,42		3.428,53	10.285,59	274,28	285,71	95,24	30,48		685,71	2.057,12	46,97	46,97	-	5.773,98	17.321,93	17.321,93	17.321,93
22	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.724,86	544,97		3.269,83	9.809,49	261,59	272,49	90,83	29,07		653,97	1.961,90	-	-	-	3.923,80	11.771,40	11.771,40	11.771,40
23	Instrutor de Instrutoria(a) Oficinas	1	CLT	40h	2.724,86	544,97		3.269,83	9.809,50	261,59	272,49	90,83	29,07		653,97	1.961,90	-	-	-	3.923,80	11.771,40	11.771,40	11.771,40
24	Nutricionista	1	CLT	30h	4.811,65			4.811,65	14.434,94	384,93	400,97	133,66	42,77		962,33	2.886,99	-	-	-	5.773,98	17.321,93	17.321,93	17.321,93
25	Motorista	1	CLT	40h	2.308,40	461,68		2.770,08	8.310,23	221,61	230,84	76,95	24,62		554,02	1.662,05	79,90	79,90	239,69	3.403,99	10.211,96	10.211,96	10.211,96
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	3.873,27	774,65		4.647,92	13.943,77	371,83	387,33	129,11	41,31		929,58	2.788,75	-	-	-	5.773,98	17.321,93	17.321,93	17.321,93
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	2.106,87			2.106,87	6.320,60	168,55	175,57	58,52	18,73		421,37	1.264,12	91,99	91,99	275,96	2.620,23	7.860,68	7.860,68	7.860,68
28	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	2.263,16	452,63		2.715,79	8.147,36	217,26	226,32	75,44	24,14		543,16	1.629,47	82,61	82,61	247,83	3.341,56	10.024,67	10.024,67	10.024,67
29	Serviços Gerais / Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	5.839,47	155,72	162,21	54,07	17,30		389,30	1.167,89	121,08	121,08	362,23	2.456,86	7.370,58	7.370,58	7.370,58
30	Serviços Gerais / Auxiliar de Cozinha	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,48	5.839,45	155,72	162,21	54,07	17,30		389,30	1.167,89	121,08	121,08	362,23	2.456,86	7.370,58	7.370,58	7.370,58
31	Serviços Gerais / Auxiliar de Cozinha Nível A	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	5.839,47	155,72	162,21	54,07	17,30		389,30	1.167,89	121,08	121,08	362,23	2.456,86	7.370,58	7.370,58	7.370,58
32	Serviços Gerais / Auxiliar de Cozinha	1	CLT	40h	2.263,16	452,63		2.715,79	8.147,36	217,26	226,32	75,44	24,14		543,16	1.629,47	82,61	82,61	247,83	3.341,56	10.024,67	10.024,67	10.024,67
33	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	5.839,47	155,72	162,21	54,07	17,30		389,30	1.167,89	121,08	121,08	362,23	2.456,86	7.370,58	7.370,58	7.370,58
34	Serviços Gerais / Auxiliar de Cozinha	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	5.839,47	155,72	162,21	54,07	17,30		389,30	1.167,89	121,08	121,08	362,23	2.456,86	7.370,58	7.370,58	7.370,58
35	Serviços Gerais / Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40h	1.686,96	337,39		2.024,36	6.073,07	161,95	168,70	56,23	17,99		404,87	1.214,61	117,18	117,18	351,55	2.546,41	10.024,58	10.024,58	10.024,58
36	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	2.263,13	452,63		2.715,76	8.147,28	217,26	226,31	75,44	24,14		543,15	1.629,46	82,61	82,61	247,84	3.341,53	10.024,67	10.024,67	10.024,67
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	40h	2.263,16	452,63		2.715,79	8.147,36	217,26	226,32	75,44	24,14		543,16	1.629,47	82,61	82,61	247,83	3.341,56	10.024,67	10.024,67	10.024,67
38	Serviços Gerais / Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	5.839,47	155,72	162,21	54,07	17,30		389,30	1.167,89	121,08	121,08	362,23	2.456,86	7.370,58	7.370,58	7.370,58
39	Serviços Gerais / Auxiliar de Limpeza	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	5.839,47	155,72	162,21	54,07	17,30		389,30	1.167,89	121,08	121,08	362,23	2.456,86	7.370,58	7.370,58	7.370,58
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h	4.085,79	817,16		4.902,95	14.708,84	392,24	408,58	136,19	43,58		980,59	2.941,77	-	-	-	5.883,53	17.650,59	17.650,59	17.650,59
41	Serviços Gerais / Técnico Contábil	1	CLT	40h	3.884,49			3.884,49	11.653,47	310,76	323,71	107,90	34,53		776,90	2.330,69	-	-	-	4.661,39	13.984,17	13.984,17	13.984,17
42	Instrutor de Música	1	CLT	24h	2.797,11	559,42		3.356,53	10.069,60	268,52	279,71	93,24	29,84		671,31	2.033,92	-	-	-	4.027,84	12.083,52	12.083,52	12.083,52
43	Professora(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	32h	7.307,69			7.307,69	21.923,07	584,62	608,97	202,99	64,96		1.461,54	4.384,61	-	-	-	8.769,23	26.307,69	26.307,69	26.307,69
44	Serviços Gerais / Secretária	1	CLT	40h	2.986,13			2.986,13	8.958,39	238,89	248,84	82,95	26,54		597,23	1.791,68	39,23	39,23	117,70	3.622,59	10.867,77	10.867,77	10.867,77
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	1.391,80			1.391,80	4.175,40	104,48	108,48	36,14	12,04		270,64	806,16	-						

Assinaturas:
[Assinatura]
[Assinatura]

ROSSIMARA
Assinada de forma
digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA 4721
8029515
14/29/37 - 03/07

Período de Janeiro 2026 a abril de 2026

Período de janeiro 2026 a abril de 2026															Quant Meses		4				
Nº	Cargo/Função	Qtde de Trabalhadores (a)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS - MENSAL				BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Subtotal mensal (A+B+C)	Subtotal (A+B+C+Q)			
					Remuneração Base	Soma de Adicional 20% da Função	Adicional de Função / Gerência / supervisão	Total Remuneração Mensal	Total Remuneração Bruta Anual Período (A)	FGTS Mensal	13º Salário	Férias	FGTS 5/13ª e 1/3 FÉRIAS	FGTS Multa Resc.40%	Total Encargos Mensal	Total Encargos período (B)			Vale Transporte	outras	Total Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h	7.601,71			7.601,71	30.406,82	608,14	633,48	211,16	67,57	1.520,34	6.081,36	-	-	-	9.122,05	36.488,18	
2	Coordenadora das oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h	5.824,85	1.164,97		6.989,82	27.959,28	559,19	582,48	194,16	62,13	1.397,96	5.591,86	-	-	-	8.387,78	33.551,13	
3	Supervisor(a) de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	5.101,40	1.020,28		6.121,69	24.486,74	489,73	510,14	170,05	54,41	1.224,34	4.897,35	-	-	-	7.346,02	29.384,09	
4	Supervisor(a) de Oficina - Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	3.978,45	795,69		4.774,14	19.096,56	381,93	397,85	132,62	42,44	954,83	3.819,31	-	-	-	5.728,97	22.915,88	
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	2.629,53	525,91	1.802,27	4.957,70	19.830,80	396,62	413,14	137,71	44,07	991,54	3.966,16	60,63	60,63	242,51	6.009,87	24.039,47	
6	Assistente Social	1	CLT	40h	2.438,29	487,66	2.837,63	5.763,58	23.054,32	461,09	480,30	160,10	51,23	1.152,72	4.610,86	72,10	72,10	288,41	6.988,40	27.953,59	
7	Assistente social	1	CLT	40h	3.198,29	639,66		3.837,94	15.351,77	307,04	319,83	106,61	34,12	767,59	3.070,35	26,50	26,50	106,01	4.632,04	18.528,14	
8	Psicólogo	1	CLT	30h	3.205,40			3.205,40	12.821,59	256,43	267,12	89,04	49,86	929,57	3.718,26	26,08	26,08	104,30	4.161,04	16.644,16	
9	Psicólogo	1	CLT	30h	3.205,40			3.205,40	12.821,59	256,43	267,12	89,04	49,86	929,57	3.718,26	26,08	26,08	104,30	4.161,04	16.644,16	
10	Instrutor(a) de Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.510,03	502,01		3.012,03	12.048,14	240,96	251,00	83,67	26,77	602,41	2.409,63	67,80	67,80	271,19	3.682,24	14.728,96	
11	Instrutor(a) de Oficinas de canto	1	CLT	40	2.835,50	567,10		3.402,60	13.610,39	272,21	283,55	94,52	30,25	680,52	2.722,08	48,27	48,27	193,08	4.131,39	16.525,55	
12	Instrutor(a) de Oficinas	1	CLT	40	2.857,11	571,42		3.428,53	13.714,11	274,28	285,71	95,24	30,48	685,71	2.742,82	-	-	-	4.114,23	16.456,93	
13	Instrutor(a) de Oficinas de Dança e Capoeira/Geometria de Campo	1	CLT	40h	2.738,39	547,68	2.537,54	5.823,60	23.294,39	465,89	485,30	161,77	51,77	1.164,72	4.658,88	54,10	54,10	216,39	7.042,42	28.169,66	
14	Instrutor(a) de Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	3.201,06	640,21		3.841,27	15.365,07	307,30	320,11	106,70	34,14	768,25	3.073,01	26,34	26,34	105,35	4.635,86	18.543,43	
15	Instrutor(a) de Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	2.510,04	502,01		3.012,05	12.048,19	240,96	251,00	83,67	26,77	602,41	2.409,64	67,80	67,80	271,19	3.682,25	14.729,02	
16	Instrutor(a) de Oficinas de Música	1	CLT	40h	2.146,62	429,32		2.575,95	10.303,79	206,08	214,66	71,55	22,90	515,19	2.060,76	89,60	89,60	358,41	3.180,74	12.722,96	
17	Instrutor(a) de Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.146,62	429,32		2.575,95	10.303,80	206,08	214,66	71,55	22,90	515,19	2.060,76	89,60	89,60	358,41	3.180,74	12.722,97	
18	Instrutor(a) de Oficinas	1	CLT	40 h	2.390,50	478,10		2.868,59	11.474,38	229,49	239,05	79,68	25,50	573,72	2.294,88	-	-	-	3.442,31	13.769,25	
19	Instrutor(a) de Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	1.987,61	397,52		2.385,13	9.540,52	190,81	198,76	66,25	21,20	477,03	1.908,10	99,14	99,14	396,57	2.961,30	11.845,20	
20	Instrutor(a) de Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	2.581,71	516,34		3.098,06	12.392,22	247,84	258,71	86,06	27,54	619,61	2.478,44	281,90	281,90	1.127,59	3.993,56	15.998,26	
21	Instrutor(a) de Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	2.857,11	571,42		3.428,53	13.714,12	274,28	285,71	95,24	30,48	685,71	2.742,82	46,97	46,97	187,89	4.161,21	16.644,83	
22	Instrutor(a) de Oficinas de Dança	1	CLT	40h	2.724,86	544,97		3.269,83	13.079,34	261,59	272,49	90,83	29,07	653,97	2.615,86	-	-	-	3.923,80	15.695,19	
23	Instrutor de Instrutor(a) de Oficinas	1	CLT	40 h	2.724,86	544,97		3.269,83	13.079,32	261,59	272,49	90,83	29,07	653,97	2.615,87	-	-	-	3.923,80	15.695,20	
24	Nutricionista	1	CLT	30h	4.811,65			4.811,65	19.246,59	384,93	400,97	133,66	42,77	962,33	3.849,32	-	-	-	5.773,98	23.095,90	
25	Molotista	1	CLT	40h	2.308,40	461,68		2.770,08	11.080,30	221,61	230,84	76,95	24,62	554,02	2.116,06	79,90	79,90	319,58	3.403,99	13.615,95	
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	3.873,27	774,65		4.647,92	18.591,30	371,83	387,33	129,11	41,31	929,58	3.718,44	-	-	-	5.577,51	22.310,03	
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	2.106,87			2.106,87	8.427,47	168,55	175,57	58,52	18,73	421,37	1.685,49	91,99	91,99	367,95	2.620,23	10.480,91	
28	Serviços Gerais / cozinha	1	CLT	40h	2.263,16	452,63		2.715,79	10.863,15	217,26	226,32	75,44	24,14	543,16	2.172,63	82,61	82,61	330,44	3.341,56	13.366,23	
29	Serviços Gerais / ajudante de limpeza	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	7.785,95	155,72	162,21	54,07	17,30	389,30	1.557,19	121,08	121,08	484,30	2.456,86	9.827,45	
30	Serviços Gerais / ajudante de cozinha	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	7.785,95	155,72	162,21	54,07	17,30	389,30	1.557,19	121,08	121,08	484,30	2.456,86	9.827,45	
31	Serviços Gerais / ajudante de cozinha	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	7.785,95	155,72	162,21	54,07	17,30	389,30	1.557,19	121,08	121,08	484,30	2.456,86	9.827,45	
32	Serviços Gerais / ajudante de cozinha	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	7.785,95	155,72	162,21	54,07	17,30	389,30	1.557,19	121,08	121,08	484,30	2.456,86	9.827,45	
33	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	2.263,16	452,63		2.715,79	10.863,15	217,26	226,32	75,44	24,14	543,16	2.172,63	82,61	82,61	330,44	3.341,56	13.366,23	
34	Serviços Gerais / ajudante de cozinha	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	7.785,95	155,72	162,21	54,07	17,30	389,30	1.557,19	121,08	121,08	484,30	2.456,86	9.827,45	
35	Serviços Gerais / ajudante de limpeza	1	CLT	40h	1.686,96	337,39		2.024,36	8.097,43	161,95	168,70	56,23	17,99	404,87	1.619,49	117,18	117,18	468,73	2.546,41	10.185,65	
36	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	2.263,16	452,63		2.715,79	10.863,15	217,26	226,32	75,44	24,14	543,16	2.172,63	82,61	82,61	330,45	3.341,56	13.366,10	
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	40h	2.263,16	452,63		2.715,79	10.863,15	217,26	226,32	75,44	24,14	543,16	2.172,63	82,61	82,61	330,45	3.341,56	13.366,10	
38	Serviços Gerais / ajudante de limpeza	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	7.785,95	155,72	162,21	54,07	17,30	389,30	1.557,19	121,08	121,08	484,30	2.456,86	9.827,45	
39	Serviços Gerais / ajudante de limpeza	1	CLT	40h	1.622,07	324,41		1.946,49	7.785,95	155,72	162,21	54,07	17,30	389,30	1.557,19	121,08	121,08	484,30	2.456,86	9.827,45	
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h	4.085,79	817,16		4.902,95	19.611,80	392,24	408,58	136,19	43,58	980,59	3.922,36	-	-	-	5.883,53	23.534,16	
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h	3.884,49			3.884,49	15.537,96	310,76	323,71	107,90	34,53	776,90	3.107,59	-	-	-	4.661,39	18.645,55	
42	Instrutor de Música	1	CLT	24 h	2.797,11	559,42		3.356,53	12.821,59	256,43	267,12	89,04	49,86	929,57	3.718,26	-	-	-	4.027,84	16.111,34	
43	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	32h	7.307,69			7.307,69	29.230,76	584,62	608,97	202,99	64,96	1.461,54	5.846,15	-	-	-	8.769,23	35.076,91	
44	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	40 h	2.986,13			2.986,13	11.944,52	238,89	248,84	82,95	26,54	597,23	2.388,90	39,23	39,23	156,93	3.622,59	14.490,35	
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	2.311,00			2.311,00	9.324,00	186,48	194,25	64,75	20,72	466,20	1.864,80	78,54	78,54	314,16	2.875,74	11.502,96	
TOTAL															192.804,62	771.218,48	2.546,64	10.186,56	2.546,64	192.804,62	771.218,48

ROSSIMARA
INES
FERREIRA DA
CUNHA-4721
8029515

Assunto de forma
degradada
CUNHA-4721 8029515
Data: 2024.03.25
15:29:49 63308

Período de maio 2024 a setembro de 2024											
Nº	Cargos	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Quant dias transporte	PLANILHA COMPOSIÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE			BENEFÍCIOS	
							Valor Transporte	Remuneração	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h			5,20	6.894,97			-
2	Coordenadora das oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h			5,20	5.283,31			-
3	Supervisor(a) de oficina - J de Capoeira	1	CLT	40h	21		5,20	4.627,12			-
4	Supervisor(a) de Oficina - de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	30h	21	2	5,20	3.608,57	218,40	216,51	1,89
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.385,06	218,40	143,10	75,30
6	Assistente Social	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.211,61	218,40	132,70	85,70
7	Assistente social	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.900,94	218,40	174,06	44,34
8	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.907,39	218,40	174,44	43,96
9	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.907,39	218,40	174,44	43,96
10	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.276,67	218,40	136,60	81,80
11	Instrutor(a) Oficinas de canto	1	CLT	26h	21	2	5,20	2.571,88	218,40	154,31	64,09
12	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	30h			5,20	2.591,48	-	-	-
13	Instrutor(a) Oficinas de Dança e Capoeira/ Ger. de Campo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.483,80	218,40	149,03	69,37
14	Instrutor(a) Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.903,45	218,40	174,21	44,19
15	Instrutor(a) Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.276,68	218,40	136,60	81,80
16	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.947,05	218,40	116,82	101,58
17	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.947,05	218,40	116,82	101,58
18	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	40h			5,20	2.168,25			
19	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.802,82	218,40	108,17	110,23
20	Instrutor(a) Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	21	4	5,20	2.341,69	436,80	140,50	296,30
21	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.591,48	218,40	155,49	62,91
22	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT				5,20	2.471,53			
23	Instrutor de Instrutor(a) Oficinas	1	CLT				5,20	2.471,53			
24	Nutricionista	1	CLT	40h	21		5,20	4.364,31	218,40	125,63	92,77
25	Motorista	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.093,78			
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21		5,20	3.513,17			
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.910,99	218,40	114,66	103,74
28	Serviços Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.052,75	218,40	123,17	95,24
29	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
30	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.471,27			
31	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NIVEL -A	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
33	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.052,75	218,40	123,17	95,24
34	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.540,13	218,40	91,81	126,59
36	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.052,73	218,40	123,16	95,24
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	30h	21	2	5,20	2.052,75	218,40	123,17	95,24
38	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
40	Institutor(a) / professor	1	CLT	20h			5,20	3.705,93			
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h			5,20	3.523,35			
42	Institutor de Música	1	CLT	40h			5,20	2.537,06			
43	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	40h			5,20	6.628,29			
44	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.706,51	218,40	162,51	55,89
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.114,29	218,40	126,86	91,54
46	Pesquisador	1	BOISA	40h	21	2	5,20	1.500,00	218,40		218,40
47	Pesquisador	1	BOISA	40h	21	2	5,20	1.500,00	218,40		218,40
48	Coordenador(a) Pesquisa	1	BOISA	40h			5,20	3.000,00	7.425,60		3.378,01
TOTAL											

Handwritten signature and initials.

Período de outubro 2024 a dezembro de 2024											
Nº	Cargos	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	DÍAS TRABALHO	Quant. dias trabalhados	Valor Transporte	REMUNERAÇÃO	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h			5,20	7.239,72	-	-	-
2	Coordenadora das oficinas Socioculturais	1	CLT	40h			5,20	5.547,48	-	-	-
3	Supervisor de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	21		5,20	4.858,48	-	-	-
4	Supervisor(a) de Oficina - Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	30h	21	2	5,20	3.789,00	218,40	218,40	-
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.504,31	218,40	150,26	68,14
6	Assistente Social	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.322,19	218,40	139,33	79,07
7	Assistente social	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.045,99	218,40	182,76	35,64
8	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.052,76	218,40	183,17	35,23
9	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.052,76	218,40	183,17	35,23
10	Instrutor(a)(s) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.390,50	218,40	143,43	74,97
11	Instrutor(a)(s) Oficinas de canto	1	CLT	26h	21	2	5,20	2.700,47	218,40	162,03	56,37
12	Instrutor(a)(s) Oficinas	1	CLT	30h			5,20	2.721,05	-	-	-
13	Instrutor(a)(s) Oficinas de Dança e Capoeira/Gen. de Campo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.607,99	218,40	156,48	61,92
14	Instrutor(a)(s) Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.048,62	218,40	182,92	35,48
15	Instrutor(a)(s) Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.390,51	218,40	143,43	74,97
16	Instrutor(a)(s) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.044,40	218,40	122,66	95,74
17	Instrutor(a)(s) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.044,40	218,40	122,66	95,74
18	Instrutor(a)(s) Oficinas	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.276,66	-	-	-
19	Instrutor(a)(s) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.892,96	218,40	113,58	104,82
20	Instrutor(a)(s) Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	21	4	5,20	2.458,77	436,80	147,53	289,27
21	Instrutor(a)(s) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.721,05	218,40	163,26	95,14
22	Instrutor(a)(s) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.595,10	-	-	-
23	Instrutor de Instrutor(a)(s) Oficinas	1	CLT					2.595,11	-	-	-
24	Nutricionista	1	CLT	40h	21		5,20	4.582,52	-	-	-
25	Motorista	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.198,47	218,40	131,91	86,49
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.688,83	-	-	-
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.006,54	218,40	120,39	98,01
28	Serviços Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08
29	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71
30	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	-	-	-
31	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NÍVEL A	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71
33	Serviços Gerais / Cozinheira	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08
34	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.606,63	218,40	96,40	122,00
36	Serviços Gerais / Cozinheira	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,37	218,40	129,32	89,08
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	30h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08
38	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h			5,20	3.891,23	-	-	-
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h			5,20	3.699,51	-	-	-
42	Instrutor de Música	1	CLT	40h			5,20	2.663,91	-	-	-
43	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	40h			5,20	6.959,70	-	-	-
44	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.843,94	218,40	170,64	47,76
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.220,00	218,40	133,20	85,20
TOTAL											
	Pesquisador	1	Bolista	40h	21	2	5,20	1.500,00	218,40		218,40
	Pesquisador	1	Bolista	40h	21	2	5,20	1.500,00	218,40		218,40
	Coordenador(a) Pesquisa	1	aut/ pj						6.988,80		2.747,77
TOTAL											
7.425,60											
3.184,57											

Rossimar
 A INES
 FERREIRA
 DA
 CUNHA 47
 218029515



Período de janeiro 2025 a março de 2025												
Nº	Cargos	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Qnt tarpdias	Valor Transporte	REMUNERAÇÃO			BENEFÍCIOS	
								Valor salario Base	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal	
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h			5,20	7.239,72	-	-	-	-
2	Coordenadora das oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h			5,20	5.547,48	-	-	-	-
3	Supervisor de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	21		5,20	4.858,48	-	-	-	-
4	Supervisor(a) de Oficina - Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	30h	21	2	5,20	3.789,00	218,40	218,40	-	-
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.504,31	218,40	150,26	68,14	-
6	Assistente Social	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.322,19	218,40	139,33	79,07	-
7	Assistente social	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.045,99	218,40	182,76	35,64	-
8	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.052,76	218,40	183,17	35,23	-
9	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.052,76	218,40	183,17	35,23	-
10	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.390,50	218,40	143,43	74,97	-
11	Instrutor(a) Oficinas de canto	1	CLT	26h	21	2	5,20	2.700,47	218,40	162,03	56,37	-
12	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	30h			5,20	2.721,05	-	-	-	-
13	Instrutor(a) Oficinas de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.607,99	218,40	156,48	61,92	-
14	Instrutor(a) Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.048,62	218,40	182,92	35,48	-
15	Instrutor(a) Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.390,51	218,40	143,43	74,97	-
16	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.044,40	218,40	122,66	95,74	-
17	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.044,40	218,40	122,66	95,74	-
18	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	40h			5,20	2.276,66	-	-	-	-
19	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.892,96	218,40	113,58	104,82	-
20	Instrutor(a) Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	21	4	5,20	2.458,77	436,80	147,53	289,27	-
21	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.721,05	218,40	163,26	55,14	-
22	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT				5,20	2.595,10	-	-	-	-
23	Instrutor de Instrutor(a) Oficinas	1	CLT				5,20	2.595,11	-	-	-	-
24	Nutricionista	1	CLT	40h	21		5,20	4.582,52	-	-	-	-
25	Motorista	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.198,47	218,40	131,91	86,49	-
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21		5,20	3.688,83	-	-	-	-
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.006,54	218,40	120,39	98,01	-
28	Serviços Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08	-
29	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71	-
30	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21		5,20	1.544,83	-	-	-	-
31	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NIVEL A	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71	-
32	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08	-
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71	-
34	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.606,63	218,40	96,40	122,00	-
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,37	218,40	129,32	89,08	-
36	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08	-
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	30h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08	-
38	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71	-
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71	-
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h			5,20	3.891,23	-	-	-	-
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h			5,20	3.699,51	-	-	-	-
42	Instrutor de Música	1	CLT	40h			5,20	2.663,91	-	-	-	-
43	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	40h			5,20	6.959,70	-	-	-	-
44	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.841,94	218,40	170,64	47,76	-
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.220,00	218,40	133,20	85,20	-
TOTAL								6.988,80			2.747,77	

Assinado de forma digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA:47215
Dddv: 2024.03.25
14:30:22 -03'00'

[Handwritten signature]

Período de abril 2025 a setembro de 2025										PLANILHA COMPOSIÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE				
Nº	Cargos	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Quant tempo dias	Valor Transporte	REMUNERAÇÃO Valor salário Base	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	BENEFÍCIOS Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal			
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h			5,20	7.239,72	-	-	-			
2	Coordenadora das oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h			5,20	5.517,48	-	-	-			
3	Supervisor de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	21		5,20	4.858,48	-	-	-			
4	Supervisor(a) de Oficina - Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	30h	21	2	5,20	3.789,00	218,40	218,40	-			
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.504,31	218,40	150,26	68,14			
6	Assistente Social	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.322,19	218,40	139,33	79,07			
7	Assistente social	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.045,99	218,40	182,76	35,64			
8	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.052,76	218,40	183,17	35,23			
9	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.052,76	218,40	183,17	35,23			
10	Instrutor(a)(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.390,50	218,40	143,43	74,97			
11	Instrutor(a)(a) Oficinas de canto	1	CLT	26h	21	2	5,20	2.700,47	218,40	162,03	56,37			
12	Instrutor(a)(a) Oficinas	1	CLT	30h			5,20	2.721,05	-	-	-			
13	Instrutor(a)(a) Oficinas de Dança e Capoeira/ Ger. de Campo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.607,99	218,40	156,48	61,92			
14	Instrutor(a)(a) Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.048,62	218,40	182,92	35,48			
15	Instrutor(a)(a) Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.390,51	218,40	143,43	74,97			
16	Instrutor(a)(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.044,40	218,40	122,66	95,74			
17	Instrutor(a)(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.044,40	218,40	122,66	95,74			
18	Instrutor(a)(a) Oficinas	1	CLT	40h			5,20	2.276,66	-	-	-			
19	Instrutor(a)(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.892,96	218,40	113,58	104,82			
20	Instrutor(a)(a) Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	21	4	5,20	2.458,77	436,80	147,53	289,27			
21	Instrutor(a)(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.721,05	218,40	163,26	55,14			
22	Instrutor(a)(a) Oficinas de Dança	1	CLT				5,20	2.595,10	-	-	-			
23	Instrutor de Instrutoria(a) Oficinas	1	CLT				5,20	2.595,11	-	-	-			
24	Nutricionista	1	CLT	40h	21		5,20	4.582,52	-	-	-			
25	Motorista	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.198,47	218,40	131,91	86,49			
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21		5,20	3.688,83	-	-	-			
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.006,54	218,40	120,39	98,01			
28	Serviços Gerais / cozinheiro	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08			
29	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71			
30	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21		5,20	1.544,83	-	-	-			
31	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NIVEL A	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71			
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71			
33	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08			
34	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71			
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.606,63	218,40	96,40	122,00			
36	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.155,37	218,40	129,32	89,08			
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	30h	21	2	5,20	2.155,39	218,40	129,32	89,08			
38	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71			
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.544,83	218,40	92,69	125,71			
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h			5,20	3.891,23	-	-	-			
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h			5,20	3.699,51	-	-	-			
42	Instrutor de Música	1	CLT	40h			5,20	2.663,91	-	-	-			
43	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	40h			5,20	6.959,70	-	-	-			
44	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.843,94	218,40	170,64	47,76			
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.220,00	218,40	133,20	85,20			
TOTAL									6.988,80		2.747,77			

Assinado de forma digital por
ROSSIMARA INES FERREIRA DA CUNHA 47218029515
15
Dados: 2024.03.25 14:30:34 -03'00'

[Handwritten signatures and initials]

Planiha Composição de Auxílio Transporte										
Período de outubro 2025 a dezembro de 2025										
Nº	Cargos	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Qant dias Transporte	REMUNERAÇÃO		BENEFÍCIOS	
							Valor salário Base	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h			5,20	7.601,71	-	-
2	Coordenadora das oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h			5,20	5.824,85	-	-
3	Supervisor de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	21		5,20	5.101,40	-	-
4	Supervisor(a) de Oficina - Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	30h	21	2	5,20	3.978,45	218,40	218,40
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.629,53	218,40	157,77
6	Assistente Social	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.438,29	218,40	146,30
7	Assistente social	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.198,29	218,40	191,90
8	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.205,40	218,40	192,32
9	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.205,40	218,40	192,32
10	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.510,03	218,40	150,60
11	Instrutor(a) Oficinas de canto	1	CLT	26h	21	2	5,20	2.835,50	218,40	170,13
12	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	30h			5,20	2.857,11	-	-
13	Instrutor(a) Oficinas de Dança e Capoeira/ Ger. de Campo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.738,39	218,40	164,30
14	Instrutor(a) Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.201,06	218,40	192,06
15	Instrutor(a) Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.510,04	218,40	150,60
16	Instrutor(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.146,62	218,40	128,80
17	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.146,62	218,40	128,80
18	Instrutor(a) Oficinas	1	CLT	40h			5,20	2.390,50	-	-
19	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.987,61	218,40	119,26
20	Instrutor(a) Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	21	4	5,20	2.581,71	436,80	154,90
21	Instrutor(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.857,11	218,40	171,43
22	Instrutor(a) Oficinas de Dança	1	CLT				5,20	2.724,86	-	-
23	Instrutor de Instrutor(a) Oficinas	1	CLT					2.724,86	-	-
24	Nutricionista	1	CLT	40h	21		5,20	4.811,65	-	-
25	Motorista	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.308,40	218,40	138,50
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21		5,20	3.873,27	-	-
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.106,87	218,40	176,41
28	Serviços Gerais / cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.263,16	218,40	135,79
29	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32
30	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h				1.622,07	-	-
31	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NIVEL - A	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32
33	Serviços Gerais / cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.263,16	218,40	135,79
34	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.686,96	218,40	101,22
36	Serviços Gerais / cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.263,13	218,40	135,79
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	30h	21	2	5,20	2.263,16	218,40	135,79
38	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h			5,20	4.085,79	-	-
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h			5,20	3.884,49	-	-
42	Instrutor de Música	1	CLT	40h			5,20	2.797,11	-	-
43	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	40h			5,20	7.807,09	-	-
44	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.986,13	218,40	179,17
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.331,00	218,40	139,86
TOTAL								6.988,80	4.442,16	2.546,64

ROSSIMARA
INES
FERREIRA
DA
CUNHA-472
18029515

Assinado de
forma digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA-47218029
515
Dados: 2024.03.25
14:30:45 03'00"

Período de Janeiro 2026 a abril de 2026											
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE											
Nº	Cargos	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Quant. tansp dias	Valor Transporte	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS		
								Valor salário Base	Benefício (dias trabalhados) Valor Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral do Projeto	1	CLT	40h			5,20	7.601,71	-	-	-
2	Coordenadora das oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h			5,20	5.874,85	-	-	-
3	Supervisor(a) de oficina - Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h	21		5,20	5.101,40	-	-	-
4	Supervisor(a) de Oficina - Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	30h	21	2	5,20	3.978,45	218,40	218,40	-
5	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.629,53	218,40	157,77	60,63
6	Assistente Social	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.438,79	218,40	146,30	72,10
7	Assistente social	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.198,29	218,40	191,90	26,50
8	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.205,40	218,40	192,32	26,08
9	Psicólogo	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.205,40	218,40	192,32	26,08
10	Instrutor(a)(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.510,03	218,40	150,60	67,80
11	Instrutor(a)(a) Oficinas de canto	1	CLT	26h	21	2	5,20	2.835,50	218,40	170,13	48,27
12	Instrutor(a)(a) Oficinas	1	CLT	30h			5,20	2.857,11	-	-	-
13	Instrutor(a)(a) Oficinas de Dança e Capoeira/ Ger. de Campo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.738,39	218,40	164,30	54,10
14	Instrutor(a)(a) Oficinas de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h	21	2	5,20	3.201,06	218,40	192,06	26,34
15	Instrutor(a)(a) Oficinas de Capoeira	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.510,04	218,40	150,60	67,80
16	Instrutor(a)(a) Oficinas de Música	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.146,62	218,40	128,80	89,60
17	Instrutor(a)(a) Oficinas de Dança	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.146,62	218,40	128,80	89,60
18	Instrutor(a)(a) Oficinas	1	CLT	40h			5,20	2.390,50	-	-	-
19	Instrutor(a)(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.987,61	218,40	119,26	99,14
20	Instrutor(a)(a) Oficinas de Recreação	1	CLT	40h	21	4	5,20	2.581,71	436,80	154,90	281,90
21	Instrutor(a)(a) Oficinas de Percussão	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.857,11	218,40	171,43	46,97
22	Instrutor(a)(a) Oficinas de Dança		CLT				5,20	2.774,86	-	-	-
23	Instrutor de Instrutor(a)(a) Oficinas		CLT					2.724,86	-	-	-
24	Nutricionista	1	CLT	40h	21		5,20	4.811,65	-	-	-
25	Motorista	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.308,40	218,40	138,50	79,90
26	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21		5,20	3.873,77	-	-	-
27	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.106,87	218,40	126,41	91,99
28	Serviços Gerais / cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.263,16	218,40	135,79	82,61
29	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32	121,08
30	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21		5,20	1.622,07	-	-	-
31	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NIVEL -A	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32	121,08
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32	121,08
33	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.263,16	218,40	135,79	82,61
34	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32	121,08
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.686,96	218,40	101,22	117,18
36	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.263,13	218,40	135,79	82,61
37	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	30h	21	2	5,20	2.263,16	218,40	135,79	82,61
38	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32	121,08
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h	21	2	5,20	1.622,07	218,40	97,32	121,08
40	Instrutor(a) / professor	1	CLT	20h			5,20	4.085,79	-	-	-
41	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h			5,20	3.884,49	-	-	-
42	Instrutor de Música	1	CLT	40h			5,20	2.797,11	-	-	-
43	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	40h			5,20	7.307,69	-	-	-
44	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.986,13	218,40	179,17	39,23
45	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h	21	2	5,20	2.331,00	218,40	139,86	78,54
TOTAL									6.988,80		2.546,64

[Handwritten signatures and initials]

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1.		mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	Subtotal
1.1	Receitas	2.079.014,25						2.079.014,25		4.158.028,50
1.2	Recursos Financeiros									
	Total Geral de Receitas	2.079.014,25						2.079.014,25		4.158.028,50
2.		mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	Subtotal
2.1	Despesas									
2.1.1	Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1.1	Remuneração da equipe									
2.1.1.1.1	Salários	149.371,90	149.371,90	149.371,90	149.371,90	149.371,90	156.540,50	150.540,50		1.204.481,00
2.1.1.1.2	Benefícios (Vale Transporte)	3.378,01	3.378,01	3.378,01	3.378,01	3.378,01	3.184,57	2.747,77		25.570,16
	Subtotal (Remuneração de equipe)	152.749,91	152.749,91	152.749,91	152.749,91	152.749,91	159.725,07	153.288,27		1.230.051,16
2.1.2	Encargos sociais									
2.1.2.1	INSS									
2.1.2.2	FGTS	11.469,75	11.469,75	11.469,75	11.469,75	11.469,75	12.043,24	12.043,24		93.478,47
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória									
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (saldo de salários...)									
2.1.2.5	PIS sobre a folha de pagamento									
2.1.2.6	1/3 de férias	3.982,55	3.982,55	3.982,55	3.982,55	3.982,55	4.181,68	4.181,68		32.457,79
2.1.2.7	13º salário	11.947,66	11.947,66	11.947,66	11.947,66	11.947,66	12.545,04	12.545,04		97.373,42
2.1.2.8	FGTS sobre 1/3 férias e 13º salário	1.274,42	1.274,42	1.274,42	1.274,42	1.274,42	1.338,14	1.338,14		10.386,52
2.1.2.9	ISSQN									
	Subtotal(encargos sociais)	28.674,38	28.674,38	28.674,38	28.674,38	28.674,38	30.108,10	30.108,10		233.696,20
	Subtotal (Recursos Humanos)	181.424,29	181.424,29	181.424,29	181.424,29	181.424,29	189.833,17	183.396,37		1.463.747,36
2.2	Custos Diretos									
2.2.1	Material Didático / expediente e consumo	174.431,70								174.431,70
2.2.2	Generos Alimentícios	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00		293.400,00
2.2.3	Material de Higiene/ Limpeza / descartáveis	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67		53.933,36
2.2.4	Utensílios	24.327,80								24.327,80
	Subtotal (Custos Diretos)	242.176,17	43.416,67	43.416,67	43.416,67	43.416,67	43.416,67	43.416,67		546.092,86
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes									
2.3.1	Materiais Equipamentos e Materiais Permanente	76.502,23								76.502,23
2.3.2										
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm.)	76.502,23								76.502,23
2.4	Custos Indiretos									
2.4.1	Internet / telefone	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87		10.510,96
2.4.2	Aluguel / Condomínio	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11		50.920,88
2.4.3	Telefones	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00		12.352,00
2.4.4	Água (parcial) (Embasal)	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94		25.223,52
2.4.5	Energia Elétrica (coelba)	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82		8.806,56
2.4.6	Aluguel espaço Usina Energia Solar	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00		6.800,00
2.4.7	Serviço de Recarga Cartucho	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00		13.480,00
2.4.8	Serviço Manutenção de ar Condicionado e refrigeração	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00		16.995,00
2.4.9	Serviço de Dedetização das Unidades	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00		23.000,00
2.4.10	Serviço de Fornecimento de gás de cozinha	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00		27.800,00
2.4.11	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - pelourinho	15.362,49	15.362,49	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61		127.508,64
2.4.12	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Unidade	15.362,49	15.362,49	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61		127.508,64
2.4.13	Manutenção programa de controle e acompanhamento	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00		12.048,00
2.4.14	Manutenção e pequenos reparos	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60		9.004,80
2.4.15	locação de Van 's - (12 saídas)	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00		16.800,00
2.4.16	Bolsas (R\$ 300,00 x 60 educando p/ mês	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		144.000,00
2.4.17	Transporte educandos (R\$ 5,20 x 2.400 passagens)	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00		99.840,00
2.4.18	Refeições (15 refeições / por saída)	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00		5.760,00
	SUBTOTAL (CUSTOS INDIRETOS)	91.322,32	107.602,32	96.139,56	92.858,56	84.859,56	92.858,56	84.859,56		738.359,00
	TOTAL GERAL	591.425,01	327.443,28	320.580,52	317.699,52	309.700,52	326.108,40	311.672,60		2.824.701,45

Assinatura

1.	Recitas	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	mês 14	mês 15	mês 16	mês 17	mês 18	mês 19	mês 20	Subtotal
1.1	Recursos recebidos.	0				2.079.014,25						2.079.014,25	0	4.158.028,50
1.2	Recursos Financeiros													
	Total Geral de Recitas					2.079.014,25						2.079.014,25		4.158.028,50
2.	Despesas	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	mês 14	mês 15	mês 16	mês 17	mês 18	mês 19	mês 20	Subtotal
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários.	150.540,50	150.540,50	150.540,50	150.540,50	150.540,50	150.540,50	150.540,50	150.540,50	150.540,50	158.067,52	158.067,52	158.067,52	1.829.067,06
2.1.1.2	Benefícios (Vale Transporte)	2.747,77	2.747,77	2.747,77	2.747,77	2.747,77	2.747,77	2.747,77	2.747,77	2.747,77	2.546,64	2.546,64	2.546,64	32.369,85
	Subtotal (Remuneração de equipe)	153.288,27	153.288,27	153.288,27	153.288,27	153.288,27	153.288,27	153.288,27	153.288,27	153.288,27	160.614,16	160.614,16	160.614,16	1.861.436,91
2.1.2	Encargos sociais													
2.1.2.1	INSS													
2.1.2.2	FGTS	12.043,24	12.043,24	12.043,24	12.043,24	12.043,24	12.043,24	12.043,24	12.043,24	12.043,24	12.645,40	12.645,40	12.645,40	146.325,36
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória													
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (saldo de salários,...)													
2.1.2.5	PIS sobre a folha de pagamento													
2.1.2.6	1/3 de férias	4.181,68	4.181,68	4.181,68	4.181,68	4.181,68	4.181,68	4.181,68	4.181,68	4.181,68	4.390,76	4.390,76	4.390,76	50.807,40
2.1.2.7	13º salário	12.545,04	12.545,04	12.545,04	12.545,04	12.545,04	12.545,04	12.545,04	12.545,04	12.545,04	13.172,29	13.172,29	13.172,29	152.422,23
2.1.2.8	FGTS sobre 1/3 férias e 13º salário	1.338,14	1.338,14	1.338,14	1.378,84	1.378,84	1.378,84	1.378,84	1.378,84	1.378,84	1.447,78	1.447,78	1.447,78	16.630,80
2.1.2.9	ISSQN													
	Subtotal (encargos sociais)	30.108,10	30.108,10	30.108,10	30.657,59	30.657,59	30.657,59	30.657,59	30.657,59	30.657,59	32.190,46	32.190,46	32.190,46	370.841,22
	Subtotal (Recursos Humanos)	183.396,37	183.396,37	183.396,37	183.945,86	183.945,86	183.945,86	183.945,86	183.945,86	183.945,86	192.804,52	192.804,52	192.804,52	2.232.278,13
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Material Didático / expediente e consumo.	174.431,70									174.431,71			348.863,41
2.2.2	Generos Alimentícios.	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	440.100,00
2.2.3	Material de Higien/ Umper / descartáveis.	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	80.900,04
2.2.4	Utensílios													
	Subtotal (Custos Diretos)	217.848,37	43.416,67	43.416,67	43.416,67	43.416,67	43.416,67	43.416,67	43.416,67	217.848,38	43.416,67	43.416,67	43.416,67	869.863,45
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1	Materiais Equipamentos e Materiais Permanente													0,00
2.3.2														0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm.)													0,00
2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Internet / telefone	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	15.756,44
2.4.2	Condomínio	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	76.381,32
2.4.3	Telefones	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	18.528,00
2.4.4	Água (parcial) (tubos)	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	37.835,28
2.4.5	Energia Elétrica (coelha)	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	13.209,84
2.4.6	Aluguel Espaço Útilna Energia Solar	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
2.4.7	Serviço de Recarga Cartucho	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	20.220,00
2.4.8	Serviço Manutenção de ar Condicionado e refrigeração	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	20.394,00
2.4.9	Serviço de Dedetização das Unidades	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	27.600,00
2.4.10	Serviço de fornecimento de gás de cozinha	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	41.700,00
2.4.11	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho e Unidade Augusto Omonu	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	201.632,62
2.4.12	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho e Unidade Augusto Omonu	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	16.130,61	201.632,62
2.4.13	Manutenção programa de controle e acompanhamento	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	18.072,00
	Manutenção e pequenos reparos	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	13.507,20
2.4.14	Locação de Van's - (12 saídas)													
2.4.15	Bolsas (R\$ 300,00 x 60 educandos p/ mês.	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
2.4.16	Transporte educandos (R\$ 5,20 x 2.400 passageiros)	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	149.760,00
2.4.17	Refeições (15 refeições / por saída)													
	SUBTOTAL (CUSTOS INDIRETOS)	92.858,56	84.859,56	94.471,62	86.472,62	94.471,62	86.472,62	94.471,62	86.472,62	94.471,62	86.472,62	94.471,62	86.472,62	1.082.439,32
	TOTAL GERAL	494.103,30	311.672,60	321.284,66	313.835,15	321.834,15	313.835,15	321.834,15	313.835,15	496.265,86	322.693,91	330.692,91	322.693,91	4.184.580,90

1.	Receitas	mês 21	mês 22	mês 23	mês 24	Subtotal	Total Geral
1.1	Recursos recebidos	0				-	8.316.057,00
1.2	Recursos Financeiros					-	-
	Total Geral de Receitas	-				-	8.316.057,00
2.	Despesas	mês 21	mês 22	mês 23	mês 24	Subtotal	Total Geral
2.1	Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1	Remuneração da equipe						
2.1.1.1	Salários	158.067,52	158.067,52	158.067,52	158.067,52	632.270,08	3.665.818,14
2.1.1.2	Benefícios (Vale Transporte)	2.546,64	2.546,64	2.546,64	2.546,64	10.186,56	68.126,57
	Subtotal (Remuneração de equipe)	160.614,16	160.614,16	160.614,16	160.614,16	642.456,64	3.733.944,71
2.1.2	Encargos sociais						
2.1.2.1	INSS						
2.1.2.2	FGTS	12.645,40	12.645,40	12.645,40	12.645,40	50.581,60	290.385,43
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória					-	-
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (saldo de salários...)	534,23	534,23	535,23	534,23	2.137,92	6.793,35
2.1.2.5	PLS sobre a folha de pagamento						-
2.1.2.6	1/3 de férias	4.390,76	4.390,76	4.390,76	4.390,76	17.563,04	100.828,23
2.1.2.7	13º salário	13.172,29	13.172,29	13.172,29	13.172,29	52.689,16	302.484,81
2.1.2.8	FGTS sobre 1/3 férias e 13º salário	1.447,78	1.447,78	1.447,78	1.447,78	5.791,12	32.808,44
2.1.2.9	ISSQN						-
	Subtotal(encargos sociais)	32.190,46	32.190,46	32.191,46	32.190,46	128.762,84	733.300,26
	Subtotal (Recursos Humanos)	192.804,62	192.804,62	192.805,62	192.804,62	771.219,48	4.467.244,97
2.2	Custos Diretos						
2.2.1	Material Didático / expediente e consumo						523.295,11
2.2.2	Generos Alimentícios	36.675,00	36.675,00	36.675,00	36.675,00	146.700,00	880.200,00
2.2.3	Material de Higiene/ Limpeza / descartáveis	6.741,67	6.741,67	6.741,67	6.741,67	26.966,68	161.800,08
2.2.4	Utensílios					-	24.327,80
	Subtotal (Custos Diretos)	43.416,67	43.416,67	43.416,67	43.416,67	173.666,68	1.589.622,99
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes						
2.3.1	Materiais Equipamentos e Materiais Permanente					0,00	76.502,23
2.3.2						0,00	
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm.)					0,00	76.502,23
2.4	Custos Indiretos						
2.4.1	Internet / telefone	1.313,87	1.313,87	1.313,87	1.313,87	5.255,48	31.532,88
2.4.2	Condomínio	6.365,11	6.365,11	6.365,11	6.365,11	25.460,44	152.762,64
2.4.3	Telefones	1.544,00	1.544,00	1.544,00	1.544,00	6.176,00	37.056,00
2.4.4	Água (parcial) (Embasa)	3.152,94	3.152,94	3.152,94	3.152,94	12.611,76	75.670,56
2.4.5	Energia Elétrica (Coelba)	1.100,82	1.100,82	1.100,82	1.100,82	4.403,28	26.419,68
2.4.6	Aluguel espaço Usina Energia Solar	850,00	850,00	850,00	850,00	3.400,00	20.400,00
2.4.7	Serviço de Recarga Cartucho	1.685,00	1.685,00	1.685,00	1.685,00	6.740,00	40.440,00
2.4.8	Serviço Manutenção de ar Condicionado e refrigeração	3.399,00	3.399,00	3.399,00	3.399,00	13.596,00	82.177,00
2.4.9	Serviço de Dedetização das Unidades	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	18.400,00	112.000,00
2.4.10	Serviço de fornecimento de gás de cozinha	3.475,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00	13.900,00	83.400,00
2.4.11	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pedouro Inho e Unidade Augusto Omolu	16.937,14	16.937,14	16.937,14	16.937,14	67.748,56	396.889,82
2.4.12	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Unidade	16.937,14	16.937,14	16.937,14	16.937,14	67.748,56	396.889,82
2.4.13	Manutenção programa de controle e acompanhamento	1.506,00	1.506,00	1.506,00	1.506,00	6.024,00	36.144,00
2.4.14	Manutenção e pequenos reparos	1.125,60	1.125,60	1.125,60	1.125,60	4.502,41	27.014,41
2.4.15	Locação de Van's - (12 saídas)					-	16.800,00
2.4.16	Bolsas (R\$ 300,00 x 60 educando p/ mês)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00	432.000,00
2.4.17	Transporte educandos (R\$ 5,20 x 2.400 passagens)	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	49.920,00	299.520,00
2.4.18	Refeições (15refeições / por saída)					-	5.760,00
	SUBTOTAL (CUSTOS INDIRETOS)	94.471,62	86.472,62	86.472,62	94.471,63	361.888,49	2.182.686,81
	TOTAL GERAL	330.692,91	322.693,91	322.694,91	330.692,92	1.306.774,65	8.316.057,00

ROSSIMAR Assinado de
 forma digital por
 ROSSIMARA INES
 FERREIRA DA
 CUNHA-47
 9515
 2024.03.25
 14:31:34 03'00"

NOTAS EXPLICATIVAS DA PLANILHA DE DESEMBOLSO PARA AS NUMERAÇÕES A SEGUIR CORRESPONDEM AOS ITENS DA PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS ACIMA

2.2 CUSTOS DIRETOS –

Observação: todas as aquisições serão realizadas através de cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

2.2.1 MATERIAL DIDÁTICO / EXPEDIENTE E CONSUMO: Foram realizadas 3 cotações de materiais didático, tendo sido observado no Portal Comprasnet, que itens estão com valores defasados e outros não registra valores de referência.

- Observação para **CONSUMO:** considerando o uso é necessário a substituição de alguns materiais, como instrumentos percursivos e didáticos

2.2.2 GENEROS ALIMENTICIOS: Foram realizadas três cotações, tendo como referência os preços presentes no Portal Comprasnet, onde alguns valores estão defasados. Para comparação e registro real de precificação, solicitamos orçamento com empresas de referência do Comprasnet, visando comprovar tais valores defasados, conforme comprovamos em anexo.

2.2.3 MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA/ DESCARTAVEIS: Foram feitas três cotações de materiais de limpeza com detalhes de marca e dimensões, com os itens e preços do Portal Comprasnet e verificou-se que alguns itens sofreram defasagem ao longo do período.

2.2.4 UTENSÍLIOS: Os utensílios para cozinha, serão utilizados para a produção das refeições bem como para fornecimento de lanches e refeições aos educandos. Foram realizadas 3 cotações de materiais.

2.4 CUSTOS INDIRETOS

2.4.1 INTERNET: refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de internet na Unidade de Atendimento Augusto Omolu e Unidade Central de Atendimento à Educandos e conta telefones celulares para contato entre as unidades e serviço externo.

ITS Telecomunicações	R\$ 1.000,00
TIM S.A.	R\$ 163,87
Ábaco Soluções	R\$ 150,00
Total	R\$ 1.313,87

2.4.2 CONDOMÍNIOS: Refere-se aos gastos com serviço de condomínio na Unidade Central de Atendimento à Educandos, Edifício Suerdieck 9. e 10. Andar.

2.4.3 TELEFONES FIXO E MOVEIS: Refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de internet na Unidade de Atendimento Augusto Omolu e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

Telefones fixos e moveis

	Meses	Valor Conta
Telefones moveis	jan/24	R\$ 1.324,01
Telefones Fixos	jan/24	R\$ 219,99
TOTAL DAS CONTAS		R\$ 1.544,00

2.4.4 ÁGUA: Refere-se aos gastos parciais com serviço de fornecimento de água nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu, Casa do Maestros do Axé e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

Contas Água / Esgoto - média

	Meses	Valor Conta	Consumo m3
Unidade Augusto Omolu	nov/23	R\$ 1.627,92	43,0
	dez/23	R\$ 1.928,62	48,0
	jan/24	R\$ 1.884,04	47,0
Unidade Pelourinho	nov/23	R\$ 3.228,03	112,0
	dez/23	R\$ 3.573,59	117,0
	jan/24	R\$ 4.184,44	133,0
Estúdio	nov/23	R\$ 215,68	3,0
	dez/23	R\$ 225,92	3,0
	jan/24	R\$ 225,92	4,0
TOTAL DAS CONTAS		R\$ 17.094,16	510,0

MEDIA 3 MESES CONTAS	R\$ 5.698,05	170,000
-----------------------------	---------------------	----------------

Financiado Outro Parceiro R\$ 2.545,11

Valor Previsto SJDH R\$ 3.152,94

Valor médio por M3 R\$ 33,5180

2.4.5 ENERGIA / LUZ: refere-se aos gastos parciais com serviço de fornecimento de energia, já abatido o valor da produção realizada na nossa Usina de Energia Solar, implementada em 2023, das Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu, Casa do Maestros do Axé e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

Contas Energia - média

	Meses	Valor Conta	Tx Iluminação Pública	Valor conta KWH	Consumo KWH
Unidade Central - 9º andar	nov/23	R\$ 131,49	R\$ 14,61	R\$ 116,88	100,0
	dez/23	R\$ 132,68	R\$ 14,61	R\$ 118,07	100,0
	jan/24	R\$ 121,73	R\$ 14,61	R\$ 107,12	100,0
Unidade Central 10º andar	nov/23	R\$ 377,88	R\$ 72,75	R\$ 305,13	261,0
	dez/23	R\$ 534,03	R\$ 73,46	R\$ 460,57	390,0
	jan/24	R\$ 460,00	R\$ 73,46	R\$ 386,54	361,0
Unidade Augusto Omolu	nov/23	R\$ 64,87	R\$ 6,48	R\$ 58,39	50,0
	dez/23	R\$ 65,48	R\$ 6,48	R\$ 59,00	50,0
	jan/24	R\$ 60,02	R\$ 6,48	R\$ 53,54	50,0
Unidade Pelourinho	nov/23	R\$ 131,49	R\$ 14,61	R\$ 116,88	100,0
	dez/23	R\$ 121,73	R\$ 14,61	R\$ 107,12	100,0
	jan/24	R\$ 121,73	R\$ 14,61	R\$ 107,12	100,0
Unidade Canteiro dos Desejos	nov/23	R\$ 393,10	R\$ 72,75	R\$ 320,35	274,0
	dez/23	R\$ 354,99	R\$ 72,75	R\$ 282,24	239,0
	jan/24	R\$ 174,90	R\$ 30,29	R\$ 144,61	135,0
Casa dos Maestros do Axé	nov/23	R\$ 196,29	R\$ 30,29	R\$ 166,00	142,0
	dez/23	R\$ 358,52	R\$ 72,75	R\$ 285,77	242,0
	jan/24	R\$ 121,73	R\$ 14,61	R\$ 107,12	100,0
TOTAL DAS CONTAS				R\$ 3.302,45	2894,0

MEDIA 3 MESES CONTAS		R\$ 1.100,82	964,667
-----------------------------	--	---------------------	----------------

2.4.6 USINA DE ENERGIA SOLAR – LOCAÇÃO DE ESPAÇO: Locação do espaço onde foi implantada a usina de energia solar, adquirida no ano de 2023, já em funcionamento, onde a mesma produz anergia suficiente para o consumo das Unidades. Registra-se uma economia considerável, a partir da aquisição da energia solar, quando os valores das contas que eram aproximadamente R\$ 4.769,80 mensal, referente ao ano de 2023 e passou para R\$ 1.100,82 mensal, resultando em uma economia mensal de R\$ 3.668,98.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2.4.7 SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS: refere-se aos gastos com serviço de recarga de cartuchos de impressoras nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

1. Conforme planilha o serviço de recarga será feito mensalmente de acordo com as especificações do equipamento.

2.4.8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO: Foram realizadas 3 cotações, refere-se aos gastos com serviço de manutenção de Ar-condicionado nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Casa dos Maestros do Axé e Unidade Central de Atendimento à Educandos e será realizado de bimestralmente.

2.4.9 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES: refere-se aos gastos com serviço de dedetização, desratização e descupinização nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu e casa dos Maestros do Axé e demais unidades. Em função da localização destas áreas no Centro Histórico onde há uma grande infestação de ratos, baratas e outras pragas, é necessário a dedetização a cada 60 dias.

2.4.10 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA: refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de gás de cozinha nas Unidades de Atendimento Pelourinho e Augusto Omolu, utilizado na preparação dos alimentos para os educandos.

1. Foram feitas 3 cotações de botijão de gás p13 e p45.

2.4.11 - SERVIÇO DE PORTARIA E VIGIA NAS UNIDADE DE ATENDIMENTO – PELOURINHO E AUGUSTO OMOLU: refere-se aos gastos com Serviço de Portaria 24 horas na Unidade de Atendimento Pelourinho e o serviço de vigia na unidade Augusto Omolu (Baixa dos Sapateiros) sem a noite das 17h às 07h de segunda a sexta e 24 horas sábado, domingo e feriado.

a. (Não houve necessidade de nova cotação, pois, trata-se de um aditivo, e o prestador será a mesma empresa)

Não temos preço de referência no Comprasnet.ba, último preço de referência é de 16/06/2015.

Fonte:

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultaitembancopreco.asp>

Item 03.30.00.00049310-4 – Item não possui Valor referencial atualizado – última compra data 16/06/2015

2.4.12 - SERVIÇO DE PORTARIA E VIGIA NAS UNIDADE DE ATENDIMENTO – PELOURINHO E AUGUSTO OMOLU: refere-se aos gastos com Serviço de Portaria 24 horas na Unidade de Atendimento Pelourinho e o serviço de vigia na unidade Augusto Omolu (Baixa dos Sapateiros) sem a noite das 17h às 07h de segunda a sexta e 24 horas sábado, domingo e feriado.

a. (Não houve necessidade de nova cotação, pois, trata-se de um aditivo, e o prestador será a mesma empresa)

Não temos preço de referência no Comprasnet.ba, último preço de referência é de 16/06/2015.

Fonte:

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultaitembancopreco.asp>

Item 03.30.00.00049310-4 – Item não possui Valor referencial atualizado – última compra data 16/06/2015

2.4.13 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO: Refere-se à manutenção e suporte do sistema de informática para controle e acompanhamento dos processos internos e das unidades. – Valor reajustado conforme contrato.

2.4.14 MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS: Refere-se a valores de pequenos reparos imprevistos e de emergência que não temos como prever.

2.4.15 – LOCAÇÃO DE VAN / MICRO-ONIBUS C/MOTORISTA E COMBUSTIVEL : Necessário para a locomoção pesquisadores, educadores e educandos, nas visitas de Intercambio Cultural a serem realizadas, serão 12 visitas. O veículo deverá ter no mínimo 15 lugares, e o percurso a ser percorrida em cada saída máximo 100 km. O Valor da quilometragem teve como fonte:

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultaitembancopreco.asp>

Código do item : 05.12.00.00161746-0

2.4.16 – BOLSAS EDUCANDOS – As bolsas destinam-se aos Adolescentes/jovens que participarão das oficinas de formação Profissionalizante, conforma prevista no Edital, plano de trabalho e seus critérios .

2.4.17 – TRANSPORTE PARA EDUCANDOS– O transporte destina-se aos adolescentes/jovens que participarão das oficinas de formação profissionalizante, conforma prevista no Edital, plano de trabalho e seus critérios.

2.4.18 – REFEIÇÕES : Fornecimento de 15 refeições aos Pesquisadores, Educadores e Educandos nas visitas de Intercambio Cultural em número de 12 visitas.

Relação das Unidades de Atendimento do Centro Projeto Axé

1. Unidade Central de Atendimento à educandos, famílias e trabalhadores
Avenida Estados Unidos, 161
9. e 10. Andares Comercio
2. Unidade Móvel de Atendimento Axebuzu.

3. Unidade de Atendimento Pelourinho
Rua das Laranjeiras, 9
Atividades: Todas as modalidades de Música e Canto; Artes Visuais e Moda Pedagógica.
4. Unidade de Atendimento Augusto Omolu.
Avenida José Joaquim Seabra, 116
Todas as modalidades de Dança e Capoeira.
5. Unidade de Atendimento Casa dos Maestros do Axé
Rua Saldanha da Gama, 13
Aulas e ensaios de música.

MEMÓRIA DE CALCULO DOS CUSTOS



ROSSIMARA
INES FERREIRA
DA
CUNHA:47218
029515

Assinado de forma
digital por
ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA:47218029515
Dados: 2024.03.25
14:32:53 -03'00'

Período 24 meses

2.4	Custos Indiretos	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor mês	Quantidade meses / saídas	TOTAL GERAL
2.4.1	Internet	und	1	1.313,87	1.313,87	24	31.532,88
2.4.2	Aluguel / Condomínio	und	1	6.365,11	6.365,11	24	152.762,64
2.4.3	Telefones	und	1	1.544,00	1.544,00	24	37.056,00
2.4.4	Água (parcial)	mt3	94,067	33,5180	3.152,94	24	75.670,56
2.4.5	Energia Eletrica (	kws	964,6666667	1,1411	1.100,82	24	26.419,68
2.4.6	Usina de Energia Solar - Locação de espaço	mês	1	850,00	850,00	24	20.400,00
2.4.7	Serviço de Recarga Cartucho	mês	20	84,25	1.685,00	24	40.440,00
2.4.8	Serviço Manutenção de ar Condicionado e refrigeração	mês	1	3.399,00	3.399,00	13	44.187,00
2.4.9	Serviço de Dedetização das Unidades	mts	1	4.600,00	4.600,00	13	59.800,00
2.4.10	Serviço de Fornecimento de gas de cozinha	bj p13	8	125,00	1.000,00		
		bj p45	5	495,00	2.475,00		
				Sub -Total	3.475,00	24	83.400,00
2.4.11	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho	dias	30	551,2359	16.537,08	24	396.889,82
2.4.12	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Augusto Omolu	dias	30	551,2359	16.537,08	24	396.889,82
2.4.13	Manutenção programa de controle e acompanhamento	und	1	1.506,00	1.506,00	24	36.144,00
2.4.14	Manurenção e pquenos reparos	VB	1	1.125,60	1.125,60	24	27.014,41
2.4.15	Locação de Van's - (12 Saídas)	saídas	6	1.400,00	8.400,00	2	16.800,00
2.4.16	Bolsas educandos (R\$ 300,00 x 240 educ)	bolsa	60	300,00	18.000,00	24	432.000,00
2.4.17	Transporte para educandos (R\$ 10,40 x240 educandos)	passag	2400	5,20	12.480,00	24	299.520,00
2.4.18	Refeições (15 refeições / 12 encontros)	ref	15	32,00	480,00	12	5.760,00

TOTAL GERAL	2.182.686,81
-------------	--------------

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º PARCELA	2º PARCELA
I	R\$ 2.079.014,25	R\$ 2.079.014,25
	3º PARCELA	4º PARCELA
II	R\$ 2.079.014,25	R\$ 2.079.014,25

ROSSIMARA INES FERREIRA DA CUNHA:47218029515

Assinado de forma digital por ROSSIMARA INES FERREIRA DA CUNHA:47218029515
Dados: 2024.03.25 14:33:08 -03'00'

Assis
Dito
D

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	Qtd e	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	JUSTIFICATIVA
1	BATEDEIRA DE BOLO – 01 UND	UND	1	1.898,97	1.898,97	Para utilização na preparação de alimentos - cozinha
2	LIQUIDIFICADOR INOX – PEQUENO – ALTA	UND	2	633,49	1.266,98	Para utilização na preparação de alimentos - cozinha
3	CAMERA FOTOGRAFICA	UND	1	4.487,70	4.487,70	Para utilização nas oficinas de artes visuais
4	GUILHOTINA CORTE TAMANHOS DIVERSAS	UND	1	1.390,00	1.390,00	Para utilização nas oficinas de artes visuais
5	NOTEBOOK 15pol i7	UND	1	4.999,00	4.999,00	Para utilização nas oficinas de artes visuais
6	PRENSA DE PRESSÃO TERMICA	UND	1	2.299,00	2.299,00	Para utilização nas oficinas de artes visuais
7	PROJETOR SMART PORTATIL	UND	1	3.721,98	3.721,98	Para utilização nas oficinas de artes visuais
8	COMPUTADOR COMPLETO	UND.	4	1.971,19	7.884,76	Para utilização nas oficinas de informática e artes visuais
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UND	2	869,42	1.738,84	Para utilização nas oficinas de informática e artes visuais
10	BACURINHA	UND	3	385,00	1.155,00	Para utilização nas Oficinas Musica
11	BANCO DE BATERIA	UND	1	890,00	890,00	Para utilização nas Oficinas Musica
12	CAIXA DE BATERIA 14"	UND	2	1.350,00	2.700,00	Para utilização nas Oficinas Musica
13	CAIXA DE SOM 12" AMPLIFICADAS BLUETOOTH	UND	2	2.950,00	5.900,00	Para utilização nas Oficinas Musica
14	ESTANTE DE BONGÔ	UND	1	680,00	680,00	Para utilização nas Oficinas Musica
15	ESTANTE DE EFEITOS	UND	1	1.190,00	1.190,00	Para utilização nas Oficinas Musica
16	ESTANTE DE EFEITOS (MESA) GRANDE	UND	2	760,00	1.520,00	Para utilização nas Oficinas Musica
17	ESTANTE DE PRATOS	UND	3	550,00	1.650,00	Para utilização nas Oficinas Musica
18	JOGO DE PRATOS - BATERIA	UND	1	4.900,00	4.900,00	Para utilização nas Oficinas Musica
19	MESA DE SOM E INTERFACE USB MIX8 BLUETOOTH	UND	1	1.650,00	1.650,00	Para utilização nas Oficinas Musica
20	PANDEIRO DE COURO PROFISSIONAL 08"	UND	5	280,00	1.400,00	Para utilização nas Oficinas Musica
21	PANDEIRO DE COURO PROFISSIONAL 10"	UND	5	380,00	1.900,00	Para utilização nas Oficinas Musica
22	PANDEIRO DE PELES DE COURO 10"	UND	3	280,00	840,00	Para utilização nas Oficinas Musica
23	PAR DE BONGÔ	UND	1	600,00	600,00	Para utilização nas Oficinas Musica
24	PAR DE TIMBALES	UND	1	2.450,00	2.450,00	Para utilização nas Oficinas Musica
25	PEDAL DE BOMBO	UND	2	890,00	1.780,00	Para utilização nas Oficinas Musica
26	SURDO AXÉ TIMBRA	UND	6	550,00	3.300,00	Para utilização nas Oficinas Musica
27	TAMBORES 12" - PERCUSSÃO AFRO (REPIQUE)	UND	2	450,00	900,00	Para utilização nas Oficinas Musica
28	TAMBORES 20" - PERCUSSÃO AFRO (DOBRAS)	UND	2	550,00	1.100,00	Para utilização nas Oficinas Musica
29	TAMBORES 22" - PERCUSSÃO AFRO (FUNDOS)	UND	1	620,00	620,00	Para utilização nas Oficinas Musica
30	TAMBORES 24" - PERCUSSÃO AFRO (FUNDOS)	UND	1	690,00	690,00	Para utilização nas Oficinas Musica
31	TIMBAL 90X14" ALUMINIO COM 16 AFINAÇÕES	UND	2	760,00	1.520,00	Para utilização nas Oficinas Musica
32	TRIO DE ATABAQUES (TARRAXAS)	UND	1	2.600,00	2.600,00	Para utilização nas Oficinas Musica
33	TRIO DE ESTANTES DE CONGAS	UND	4	1.220,00	4.880,00	Para utilização nas Oficinas Musica
				TOTAL	76.502,23	

Salvador/BA 25 de março de 2024.

ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA:4721802

Assinado de forma digital
por ROSSIMARA INES
FERREIRA DA
CUNHA:47218029515
Dados: 2024.03.25
14:33:33 -03'00'

Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente

CNPJ: CGC/CNPJ: 63.225.981/0001-95

Diretora Rossimara Inês Ferreira da Cunha

Assinatura